



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 2562

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

LEI N. 9.995, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 243/2019, de autoria do Vereador: Cyborg).

## Decretos

DECRETO N. 18.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier, na forma que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando as características peculiares do distrito de São Francisco Xavier, que abriga Áreas de Proteção Ambiental federal, estadual e municipal, bem como importantes fragmentos da Serra da Mantiqueira, com significativa preservação de importantes espécimes da fauna e flora;

Considerando a importância do distrito por sua produção de água, por seu patrimônio paisagístico, pela cultura tropeira e vocação turística do local;

Considerando que o distrito de São Francisco Xavier demanda processos de gestão em parte diferenciados daqueles realizados no distrito-sede, baseados em informações constantes e na compreensão, por parte dos agentes públicos, de sua realidade diferenciada;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.456/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier - CIPP-SFX, de caráter consultivo, vinculada e subordinada à Secretaria de Governança.

Art. 2º A Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier terá como objetivo geral aconselhar as Secretarias em suas atuações no distrito de São Francisco Xavier, buscando a modulação de ações, programas, projetos e atividades às particularidades ambientais, sociais, culturais e outras do distrito e sua integração entre si.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta cujas ações, programas, projetos e atividades tenham sua execução diretamente vinculada ao distrito de São Francisco Xavier e com sua população deverão, sempre que possível e adequado, submeter à análise da Comissão criada pelo art. 1º deste Decreto tais ações, programas, projetos e atividades, a fim de propiciar a realização do objetivo descrito no "caput" deste artigo.

§ 2º Para atingir seus objetivos, a CIPP-SFX deverá buscar, sempre que possível e adequado, a colaboração com outros órgãos públicos federais e estaduais e com as iniciativas da sociedade civil.

Art. 3º As deliberações da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier terão caráter opinativo e consultivo, tendo como objetivos específicos:

I - auxiliar os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a compreender a realidade, a importância e as perspectivas do distrito de São Francisco Xavier e a planejar e executar sua atuação de acordo com elas;

II - auxiliar na integração dos trabalhos das diversas secretarias municipais, fundações e autarquias entre si e com outros órgãos públicos federais e estaduais e com organizações não-governamentais que atuem no referido distrito;

III - auxiliar a municipalidade a elaborar planos diretores e planos de ações para o referido distrito, quando solicitado pela Secretaria de Governança;

IV - fazer o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas integrantes de planos diretores e planos de ações do referido distrito, quando solicitado pela Secretaria de Governança.

Art. 4º A Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier será composta por um membro titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;

II - Secretaria de Educação e Cidadania;

III - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

IV - Secretaria de Gestão Habitacional e Obras;

V - Secretaria de Governança;

VI - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretaria de Manutenção da Cidade;

VIII - Secretaria de Mobilidade;

IX - Secretaria de Proteção ao Cidadão;

X - Secretaria de Saúde;

XI - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;

XII - Grupo de Avaliação de Riscos Difusos;

XIII - Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

XIV - Fundação Hélio Augusto de Souza;

XV - Câmara de Vereadores de São José dos Campos.

§ 1º Representantes de outros órgãos e entidades da Administração direta e indireta poderão ser convidados para reuniões específicas dessa Comissão.

§ 2º Representantes da sociedade civil em geral poderão ser convidados para as reuniões.

§ 3º As funções de membros dessa Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º As reuniões se darão mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 6º A Comissão criada por este Decreto atuará em estreita colaboração com a administração distrital de São Francisco Xavier.

Art. 7º O mandato dos membros da comissão terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por quantas vezes for necessária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Devair Pietrarroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Daniilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.229, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a criação da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier - CIPP-SFX - por meio do Decreto n. 18.227, de 19 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.456/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier - CIPP-SFX, instituída pelo Decreto n. 18.227, de 19 de agosto de 2019, os membros titulares e suplentes representantes dos órgãos abaixo:

**I - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:**

Titular: Patrícia Minari e Silva;

Suplente: Eliézer Correia Arruda;

**II - Secretaria de Educação e Cidadania;**

Titular: Karine Andrea Polveiro Burgueti;

Suplente: Ana Clara Chaves Galvão;

**III - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;**

Titular: Bruno Henrique Santos;

Suplente: José Valter de Andrade;

**IV - Secretaria de Gestão Habitacional e Obras;**

Titular: Hebert Toledo Rosa;

Suplente: Elaine Fernanda de Andrade;

**V - Secretaria de Governança;**

Titular: Alberto Vasconcellos Queiroz;

Suplente: Deise Maria Cantinho Montes;

**VI - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;**

Titular: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões;

Suplente: Vinícius de Pinho Corrêa;

**VII - Secretaria de Manutenção da Cidade;**

Titular: Marcos André da Rosa;

Suplente: Ademir Freitas Raposo;

**VIII - Secretaria de Mobilidade;**

Titular: Almir Rodolfo Gonçalves;

Suplente: Lohan Souza Fuly;

**IX - Secretaria de Proteção ao Cidadão;**

Titular: Álvaro de Souza Alves;

Suplente: Rosely Fátima Soares Furtado;

**X - Secretaria de Saúde;**

Titular: Augusto José Delfim Moreira;

Suplente: Ivanilza Vilas Boas Teixeira;

**XI - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;**

Titular: Andrea Sundfield;

Suplente: Ronaldo Madureira;

**XII - Grupo de Avaliação de Riscos Difusos;**

Titular: Georges Salim Assaad Junior;

Suplente: Daniel Simões de Araújo Neto;

**XIII - Fundação Cultural Cassiano Ricardo;**

Titular: Washington Benigno de Freitas;

Suplente: Fernanda Mara Ribeiro;

**XIV - Fundação Hélio Augusto de Souza;**

Titular: Celisa Anderaos Medeiros Bevilacqua;

Suplente: Maria das Graças de Oliveira;

**XV - Câmara de Vereadores de São José dos Campos.**

Titular: José Dimas Pereira;

Suplente: Rogério Cyborg da Matta Castro.

§ 1º Representantes de outros órgãos e entidades da Administração direta e indireta poderão ser convidados para reuniões específicas dessa Comissão.

§ 2º Representantes da sociedade civil em geral poderão ser convidados para as reuniões.

§ 3º As funções de membros dessa Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 2º As reuniões se darão mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 3º A Comissão criada por este Decreto atuará em estreita colaboração com a administração distrital de São Francisco Xavier.

Art. 4º O mandato dos membros da comissão terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por quantas vezes seja necessária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Daniilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.240, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n. 9.913, de 7 de maio de 2019, que trata da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção ou de interesse econômico que se encontram em estado de soltura ou situação de maus tratos no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no processo administrativo n. 87.085/19;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentada a Lei n. 9.913, de 7 de maio de 2019, que trata da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção ou de interesse econômico que se encontram em estado de soltura ou situação de maus tratos no Município.

Art. 2º Constatado o estado de soltura ou situações de maus tratos em animais de produção ou animais de interesse econômico em praças, parques, vias públicas, áreas de lazer e esportes ou logradouros públicos em área urbana, será promovida sua apreensão pelo Poder público ou quem estiver autorizado a fazê-lo.

Parágrafo único. O Município prestará diretamente ou por meio de contratação de empresa especializada o serviço de que trata esta Lei.

Art. 3º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Animal de médio e grande porte: equino, bovino, bubalino, asinino, muar, ovino, caprino, suíno e os que tratam este Decreto;

II - Animais de produção: todo aquele cuja finalidade de criação seja a obtenção de carne, leite, ovos, lã, pele, couro e mel ou qualquer outro produto com finalidade comercial;

III - Animais de interesse econômico: todo aquele considerado animal de produção ou aqueles cuja finalidade seja esportiva e que gera divisas, renda e empregos, mesmo que sejam também considerados como animais de produção;

IV - Animais abandonados: animal encontrado solto em área urbana ou rural, ainda que amarrado, ou sem o devido acompanhamento e assistência pelo responsável ou proprietário;

V - Animais apreendidos: animais que foram recolhidos pelo Poder Público ou que estiver autorizado a fazê-lo, sendo transportados para alojamento com assistência médica veterinária necessária ao animal.

Art. 4º Serão apreendidos os animais abandonados, ainda que amarrados ou sem o devido acompanhamento e assistência pelo proprietário ou responsável, bem como aqueles em situações de maus tratos encontrados em praças, parques, áreas de lazer e esportes, logradouros públicos, dentre outros locais públicos, em zona urbana ou rural.

§ 1º No momento da apreensão será lavrado por agente do Poder Público Termo de Apreensão, descrevendo os fatos, a indicação, a data e o local da apreensão e descrição das condições físicas do animal e suas características.

§ 2º Na apreensão e destinação de animais de produção, de interesse econômico de médio e grande porte, serão observados todos os Programas de Saúde Animal previstos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA ou Ministério da Saúde.

§ 3º O animal cujo resgate for impraticável em decorrência de ferimentos ou enfermidades poderá, a juízo de Médico Veterinário do Poder Público ou quem estiver autorizado a fazê-lo, ser submetido à eutanásia, desde que seguidos todos os protocolos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV/SP, dispostos na Resolução 1.000, de 11 de maio de 2012 ou outra que venha a substituí-la ou complementá-la.

Art. 5º O proprietário ou responsável pelo animal terá o prazo improrrogável de cinco dias úteis a contar da apreensão para requisitá-lo junto ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, devendo apresentar:

I - prova de propriedade: apresentação de documentação do animal ou declaração de propriedade, que poderá ser contrato de compra e venda ou recibo, além da apresentação de fotos impressas e do relato presencial ou documento escrito de duas testemunhas, utilizando impresso próprio do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;

II - condições ideais de transporte em veículo adequado ao traslado de animais de médio e grande porte;

III - local de guarda do animal adequado, apresentando comprovação do uso da propriedade e sua cópia (escritura, contrato de arrendamento, locação ou similares);

IV - recibo de pagamento da taxa de apreensão constante no Anexo Único que é parte integrante da Lei n. 9.913, de 2019.

§ 1º A multa a ser emitida posterior a identificação do proprietário será no valor de um salário mínimo federal por animal.

§ 2º Em caso de comparecimento pessoal do proprietário ou responsável pelo animal no momento da apreensão, desde que comprovada a propriedade pelos meios descritos no inciso I deste artigo, o mesmo será qualificado com o registro dos seus dados, conforme documento oficial com foto apresentado ao agente fiscal do Poder Público, em seguida, o animal será microchipado, cadastrado e seu proprietário deverá recolhê-lo imediatamente para local seguro, sendo que a multa será aplicada após o auto de infração ser lavrado pela autoridade competente.

§ 3º A taxa de apreensão de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo, bem como as demais taxas devidas pelo recebimento, registro, hospedagem, transporte e eutanásia dos animais, se aplicados, estão elencadas no Anexo Único, que é parte integrante da Lei n. 9.913, de 2019.

§ 4º As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reincidência, por Autoridade Sanitária e seguirão os trâmites processuais previstos em Lei, inclusive para os recursos e suas instâncias.

Art. 6º Os animais não retirados no prazo indicado no "caput" do art. 4º deste Decreto serão, em ordem de preferência:

§ 1º Doados a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos preferencialmente as que atuem em práticas de saúde ou instituições de ensino e pesquisa que contem com Comitê de Ética e Pesquisa na área da Medicina Veterinária que, de acordo com interesse, deverão preencher ficha de cadastro junto ao Centro de Controle de Zoonoses;

§ 2º Adotados por pessoa física ou jurídica que atenda aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou jurídicas deverão atender os seguintes critérios:

I - Apresentar local adequado para a permanência do animal, indicando na ficha de cadastro preenchida no CCZ o endereço e informações sobre o local;

II - Apresentar comprovação do uso da propriedade (escritura, contrato de arrendamento, locação ou similares);

III - Apresentar declaração de finalidade da adoção compatível com a legislação municipal vigente;

IV - Apresentar condições ideais de transporte em veículo adequado ao traslado de animais de médio e grande porte, indicando na ficha de cadastro preenchida no CCZ informações sobre o veículo.

§ 1º Em casos onde ocorram mais de um interessado em adotar o mesmo animal, desde que ambos atendam todos os requisitos para adoção acima descritos, será utilizado como critério a ordem cronológica da manifestação de interesse.

§ 2º Caso o interessado já tenha sido contemplado com adoção anterior deverá apresentar provas das condições atuais do animal através de atestado de saúde validado por médico veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

§ 3º Não poderão receber doação ou efetivar a adoção aqueles que não atendam aos requisitos dos incisos I ao IV do "caput" deste artigo ou ainda, que tenham sido notificadas ou autuadas por estado de soltura ou maus tratos, bem como o proprietário do animal apreendido ou cadastrado.

Art. 8º A ausência de comunicação ao Centro de Controle de Zoonoses sobre a transferência de propriedade do animal resgatado, doado ou adotado implicará na responsabilização de qualquer irregularidade constatada com o animal ao proprietário vinculado ao seu registro através do número de microchip.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000, para o exercício de 2019, e nos demais exercícios por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n. 18.058, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Daniilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 54.058/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Casa de Oração Missionários da Luz, o uso do bem imóvel de domínio público municipal, localizado à Rua Martins Pereira, Loteamento Jardim Jussara, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Martins Pereira, Loteamento Jardim Jussara, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

IV - Medidas: a referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Este (X) 410.939,63 m e Norte (Y) 7.435.339,89 m, assinalado na Planta constante no Processo Administrativo n. 54.058/18, como segue: do vértice 2 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 410.950,25 m e N= 7.435.316,37 m, no azimute de 155°41'09", na extensão de 25,81 m; do vértice 22 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 410.954,65 m e N= 7.435.306,20 m, no azimute de 156°37'03", na extensão de 11,08 m; do vértice 21 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 410.962,25 m e N= 7.435.288,89 m, no azimute de 156°18'35", na extensão de 18,91 m; do vértice 20 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 410.974,57 m e N= 7.435.260,60 m, no azimute de 156°27'45", na extensão de 30,86 m; do vértice 19 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 410.991,31 m e N= 7.435.223,45 m, no azimute de 155°44'25", na extensão de 40,74 m; do vértice 18 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 410.949,21 m e N= 7.435.191,85 m, no azimute de 233°06'38", na extensão de 52,64 m; do vértice 17 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 410.944,67 m e N= 7.435.186,15 m, no azimute de 218°28'11", na extensão de 7,29 m; do vértice 16 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 410.944,50 m e N= 7.435.184,94 m, no azimute de 188°08'06", na extensão de 1,22 m; do vértice 15 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 410.941,98 m e N= 7.435.187,12 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 3,33 m; do vértice 81 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 410.935,51 m e N= 7.435.192,72 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 8,56 m; do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 410.935,26 m e N= 7.435.193,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 0,37 m; do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 410.902,72 m e N= 7.435.230,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 49,28 m; do vértice 25 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.902,46 m e N= 7.435.230,25 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 0,36 m; do vértice 13 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.895,64 m e N= 7.435.237,09 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 9,66 m; do vértice 12 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 410.895,41 m e N= 7.435.237,37 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 0,36 m; do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 410.889,33 m e N= 7.435.244,95 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 9,72 m; do vértice 28 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.889,09 m e N= 7.435.245,21 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,36 m; do vértice 11 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 410.882,26 m e N= 7.435.252,56 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de

10,03 m; do vértice 30 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.881,87 m e N= 7.435.252,97 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,57 m; do vértice 10 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 410.879,36 m e N= 7.435.256,09 m, no azimute de 321°05'52", na extensão de 4,01 m; do vértice 9 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 410.875,57 m e N= 7.435.260,04 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 5,46 m; do vértice 32 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 410.875,45 m e N= 7.435.260,16 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 0,18 m; do vértice 8 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 410.868,53 m e N= 7.435.267,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,01 m; do vértice 7 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 410.861,72 m e N= 7.435.274,49 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 9,84 m; do vértice 6 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 410.854,14 m e N= 7.435.282,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,94 m; do vértice 37 segue até o vértice 82, de coordenada U T M E= 410.851,12 m e N= 7.435.285,85 m, no azimute de 318°50'03", na extensão de 4,60 m; do vértice 82 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 410.904,16 m e N= 7.435.319,94 m, no azimute de 57°16'13", na extensão de 63,05 m; finalmente do vértice 3 defletindo segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 60°38'22", na extensão de 40,69 m, fechando assim o polígono acima descrito;

V - Confrontações: do vértice 2 ao vértice 18 confronta-se com a Rua Martins Pereira - Decreto n. 3.136, de 25 de outubro de 1979; do vértice 18 ao vértice 81 confronta-se com Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, Rua Tupã Prédios n. 263 e 267, Lote: 36/P - Quadra: B, Inscrição Imobiliária n. 31.0048.0035.0000, Matrícula n. 30.869; do vértice 81 ao vértice 24 confronta-se com José David Vital e Cleusa Maria dos Santos Vital, Prédio n. 259, Lote 36 - Quadra: B, Matrícula n. 53.638; do vértice 24 ao vértice 13 confronta-se com João da Silva Ramos e Outros, Lotes: 31, 32, 33, 34,35, Quadra: B, Matrícula n. 209.900; do vértice 13 ao vértice 27 confronta-se com José de Moraes, Lote: 30 - Quadra: B, Transcrição n. 31.853 - Remanescente; do vértice 27 ao vértice 11 confronta-se com Sebastião Soares de Moraes e, Eunice Ramos Soares, Lote: 29 - Quadra: B, Matrícula n. 240.671; do vértice 11 ao vértice 30 confronta-se com Quirino Afonso da Silva, Lote: 28 - Quadra: B, Transcrição n. 19.900; do vértice 30 ao vértice 32 confronta-se com Arnaldo de Siqueira Porto e, Prédio n. 157 e 161, Lote: 27 - Quadra: B - Matrícula n. 96.918; do vértice 32 ao vértice 7 confronta-se com Paulo Henrique Scarence, Matrícula n. 185.006; do vértice 7 ao vértice 6 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 147 - Lote: 25 - Quadra: B, Matrícula n. 1.140; do vértice 6 ao vértice 37 confronta-se com Alexandre Kyriacopoulos e Marcia Paula Christo, Prédio n. 137 - Lote: 24 e 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 79.343; do vértice 37 ao vértice 82 confronta-se com Carlos Alberto de Oliveira Couto, Syldemara Goulart de Oliveira Couto, Prédio n. 123 - Lotes: 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 92.452; finalmente do vértice 3 ao vértice 2 confronta-se com Obra Social Célio Lemos;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10.741.53 m² e um Perímetro 429.93m.

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 54.058/18.

Art. 2º A presente permissão de uso será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo determinado de doze meses, para o desenvolvimento das atividades sociais da Casa de Oração Missionários da Luz.

Art. 3º Ficarão sob responsabilidade da permissionada todas as despesas com a manutenção da área permissionada, estando autorizada a contratar serviços de segurança, por sua conta e risco.

Art. 4º A permissão de uso será revogada e a área revertida à posse direta do Município, quando o interesse público o exigir ou for dada destinação diversa daquela permissionada, prevista no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º É vedada a transferência da presente permissão de uso a terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 6º Após o término do prazo previsto neste Decreto, a permissionária obriga-se a entregar a área no mesmo estado em que se encontra no ato desta autorização, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nelas introduzidas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que, não poderá ocupar a área objeto da presente permissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia, em caráter interino, o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o Ofício n. 173/SUP/IPSM/19, que informa a ausência temporária do atual Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;

Considerando o Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 113.987/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em caráter interino, pelo período de 16 à 20 de setembro de 2019, a atual Diretora Financeira Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, em substituição a Gláucio Lamarca Rocha, por motivo de participação em curso relacionado as atribuições do cargo.

Art. 2º Após o período apontado no artigo anterior, o Superintendente titular reassumirá automaticamente seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a forma de publicação dos atos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a publicação da Medida Provisória n. 896, de 6 de setembro de 2019, que modificou as Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e Contratos, n. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Pregão e n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 – Parcerias Público-Privadas;

Considerando que a modificação passou a prever sobre a possibilidade de prática de atos em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo;

Considerando que a modificação representa considerável economia aos cofres públicos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 114.443/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões e dos pregões, poderão ser publicados no sítio eletrônico oficial do Município de São José dos Campos.

Art. 2º O registro cadastral de que trata o art. 34 da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993, deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Art. 3º A fase externa do pregão prevista no art. 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, será iniciada com a convocação dos interessados e será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo.

Art. 4º A contratação de parceria público-privada de que trata o art. 10 da Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, terá a abertura do processo licitatório condicionada a submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.251, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.533.242,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.533.242,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais ) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA.....	
10.10	Secretaria Geral .....	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	30.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA.....	
10.10	Secretaria Geral .....	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	338.242,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	17.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	389.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.3.90.36.01.213000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	820.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas.....	
40.10-4.4.90.52.01.220108	Biblioteca Pública .....	
	Equipamentos e Material Permanente .....	3.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	125.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	15.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....	
55.10	Secretaria Geral .....	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade.....	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica .....	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	150.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral .....	
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações .....	46.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral .....	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	30.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral .....	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
75.10-3.3.90.39.01.140000	ROY -Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural .....	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	70.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:		
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA.....	
10.10	Secretaria Geral .....	
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública .....	
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	368.242,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	17.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil .....	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações .....	600.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	312.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	143.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.3.90.39.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	154.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas.....	
40.10-3.3.90.39.01.220108	Biblioteca Pública .....	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	3.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo.....	40.000,00

50.10	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10-08.244.0005.2.002	Secretaria Geral .....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Manutenção dos Serviços .....	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	100.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....	
55.10	Secretaria Geral .....	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade .....	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo .....	500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE .....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para .....	
	Unidades de Saúde .....	
60.10-4.4.90.51.01.301000	Obras e Instalações .....	150.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	
70.10	Secretaria Geral .....	
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José .....	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	46.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO .....	
75.10	Secretaria Geral .....	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	30.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO .....	
75.10	Secretaria Geral .....	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
75.10-4.4.90.52.01.140000	ROY -Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural .....	
	Equipamentos e Material Permanente .....	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.252, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.052.500,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.052.500,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral .....	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados .....	
20.10-3.9.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....	2.975.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral .....	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados .....	
20.10-3.9.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica .....	325.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar – Ensino Fundamental .....	
40.10-4.4.90.93.05.220126	FNDE – Plano de Ações Articuladas - PAR .....	
	Indenizações e Restituições .....	500,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....	752.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 4.052.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e dois mil reais) por conta do superávit financeiro decorrente do cancelamento de restos a pagar de 2018 e, parte no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por conta do excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso – PAR – n. 201804753-4 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de ônibus escolar rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.253, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.900,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.900,00 (Duzentos mil e novecentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	
15.10	Secretaria Geral .....	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon .....	
15.10-3.3.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....	20.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.3.90.92.05.220032	FNDE - Salário Educação .....	
	Despesas de Exercícios Anteriores .....	1.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo .....	29.900,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social .....	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	
15.10	Secretaria Geral .....	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	20.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-4.4.90.52.05.220032	FNDE - Salário Educação .....	
	Equipamentos e Material Permanente .....	1.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	75.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social .....	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais .....	50.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social .....	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo .....	4.900,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social .....	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo







3	Chapa de madeira compensada de virola com 2,20 x 1,60 m esp.4,0 mm - marca: dfm	pç	36,00
4	Chapa de madeira chapadur - med: 2,75 x 1,22 m - esp. 3,2 mm - marca: dfm	pç	24,00
Lote 6 – vigas de garapeira bruta			
1	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,00 m comprimento. - marca: dfm	pç	94,31
2	Viga de garapeira bruta - 6 x 12 cm x 4,50 m comprimento. - marca: dfm	pç	84,88
3	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,50 m comprimento. - marca: dfm	pç	106,28
4	Viga de garapeira bruta - 0,06 x 0,16 x 5,00 m comprimento. - marca: dfm	pç	128,44
5	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,00 m comprimento. - marca: dfm	pç	124,46
6	Viga de garapeira bruta - medidas: 6,0 cm x 16 cm x 3,00 m. - marca: dfm	pç	77,06
7	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,50 m comprimento. - marca: dfm	pç	116,05
8	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 7,00 m comprimento. - marca: dfm	pç	125,88
Lote 7 – caibros e tábuas de garapeira e pontalete de cedrinho			
1	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 5,00 m. - marca: mg-madeiras	pç	50,00
2	Pontalete de cedrinho 3" x 3" - com 03 metros de comprimento. - marca: mg-madeiras	pç	43,65
3	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 3,00 m. - marca: mg-madeiras	pç	26,40
4	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,50 m. - marca: mg-madeiras	pç	39,23
5	Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,00 m. - marca: mg-madeiras	pç	87,98
Lote 8 – pranchas de garapeira bruta			
1	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 5,0 metros de comprimento. - marca: dfm	pç	436,70
2	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 6,0 metros de comprimento. - marca: dfm	pç	753,77
Lote 9 – tábuas de cambará			
1	Tábua de cambará de 1ª, 25 x 300 mm, bruta 5,00 m comprimento. - marca: dfm	pç	85,40
2	Tábua de cambará de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, peças entre 4,00 e 5,00 metros comprimento. - marca: dfm	m	13,42
Lote 11 - batentes			
1	Batente de garapeira 0,62 x 2,10 m. - marca: dfm	pç	108,05
2	Batente de garapeira 0,82 x 2,10 m. - marca: dfm	pç	108,10
3	Batente de garapeira 0,92 x 2,10 m - observação: largura de 14 cm e espessura de 4 cm. - marca: dfm	pç	108,10
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 161/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 190/18 para fornecimento de material para pintura (corante, rolo de espuma, tintas, etc).			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Corante para colorir tinta latex - amarelo - 50 ml, conforme abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.5.11 - marca: indeflex	tb	2,49
2	Rolo de espuma para pintura - 4 cm - marca: redan	pç	0,77
4	Tinta para piso - preto - galão com 3.600 ml, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - validade mínima de 24 meses com tempo para estocagem mínima de 12 meses - marca: supremacor	gl	31,40
6	Tinta p/ piso - amarelo - lata com 18 litros, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - marca: supremacor	lt	110,50
7	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor verde claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/demão - abnt tipo 4.2.8 - marca: universo	lt	179,00
11	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor azul royal, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: universo	gl	44,95

12	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor amarelo melão maduro ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: supremacor	lt	207,90
13	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor azul biônico ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: universo	lt	207,00
14	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor branco, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m2/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: supremacor	lt	112,00
15	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor branca, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: universo	gl	54,80
16	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor azul del rey, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intempéries, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. - marca: supremacor	gl	54,70
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 148/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 191/18 para fornecimento de cesta básica de alimentos.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Cesta básica de alimentos, contendo 16 itens:** 02 pacotes de arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote com 05 kg - marca: nutripap nacional** 04 unidades de óleo de soja, tipo 1, lata (ou "pet") com 900 ml - marca: vila velha nacional** 04 pacotes de feijão, grupo 1, classe cores, tipo 1, carioca, saco com 01 kg - marca: granolar nacional** 02 pacotes de macarrão com ovos tipo padre nosso (massa com sêmola com ovos), pacote com 500 gramas cada - marca: paulista nacional** 01 pacote de fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, 01 embalagem com 01 kg ou 02 embalagens de 500 g cada - marca: zanin nacional** 01 pacote de sal refinado, pacote com 01 kg - marca: pluma nacional** 01 embalagem de extrato de tomate, lata ou sachê (pouch) ou caxa tetra brik (tetra park) contendo 300 a 400 g - marca: quero nacional** 05 pacotes de açúcar refinado, amorfo e microcristalino, pacote com 01 kg - marca: guarani nacional** 02 pacotes de farinha de trigo, tipo 1, pacote com 01 kg cada - marca: marrakech nacional** 02 pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400 g cada - marca: danky nacional** 02 pacotes de café torrado moído, tradicional, almofada com 500 g cada - marca: brasil nacional** 01 pote de tempero de alho e sal, pote com 300 g - marca: boiani nacional** 01 pacote de sabão em pedra, embalagem contendo 05 unidades - marca: unic nacional** 01 pacote de lâ de aço esponja para limpeza, embalagem contendo 08 unidades - marca: show brilho nacional** 01 unidade de sabonete comum 90 g - marca: motivus nacional** 01 unidade de creme dental fluoretado, sabor menta, 90 g - marca: ice fresh nacional** 01 caixa de papelão grande - marca: são carlos nacional** 01 embalagem plástica 35x35 - marca: extra sul nacional	unid	92,65
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 152/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 192/18 para fornecimento de microcomputador e notebook.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Microcomputador com processador de 3.9 ghz. - marca: daten dc3d-t	unid	2.843,00
2	Microcomputador com processador de 3.4 ghz. - marca: positivo - master d210	unid	3.530,50
4	Notebook com processador de 2.4 ghz. - marca: positivo - master n3140	unid	2.747,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 066/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 195/18 para fornecimento de piso de borracha, piso hidráulico, piso porcelanato, revestimento cerâmico e pastilhas cerâmicas.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado

Lote 2 – piso hidráulico			
2.1	Piso hidráulico, antiderrapante, alta resistência ao desgaste, alta qualidade, sistema prensado automaticamente com composição de cimento, pó-de-pedra, areia e pigmentação bayer - medidas: 30 x 30 x 2,5 cm - cor: amarelo ouro (podendo variar + ou - 0,7 cm no comprimento e largura, + ou - 0,5 cm na espessura). todas as medidas/espessura das peças deverão apresentar uniformidade. - marca: ivai	m²	44,52
2.2	Piso hidráulico, antiderrapante, alta resistência ao desgaste, alta qualidade, sistema prensado automaticamente com composição de cimento, pó-de-pedra, areia e pigmentação bayer, nas dimensões 30 x 30 x 2,5 cm - cor: cinza (podendo variar +/- 0,7 cm no comprimento e largura, +/- 0,5 cm na espessura). todas as medidas/espessura das peças deverão apresentar uniformidade. - marca: ivai	m²	42,46
Lote 3 - porcelanato			
3.1	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (sem variação de tonalidade (v1), dimensões 55 x 55 (variação +/- 7 cm). indicação de uso: áreas institucionais ou comerciais internas com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves. características: resistência ao escorregamento (cof) menor que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistência mecânica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). - marca: delta	m²	30,90
3.2	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (variação leve de tonalidade (v1 ou v2), dimensões 55 x 55 (variação +/- 7 cm). apresentar textura rugosa, porém não granilhada. indicação de uso: áreas institucionais ou comerciais com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves, com acesso para rua ou calçadas e ambientes externos com áreas planas. características: resistência ao escorregamento (cof) maior que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistência mecânica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). - marca: delta	m²	30,90
Lote 4 – revestimento e pastilha cerâmica			
4.1	Revestimento cerâmico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variação +/- 2 cm). - marca: ceral	m²	12,50
4.2	Pastilha cerâmica, cor amarelo canário, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - marca: ceral	m²	32,00
4.3	Pastilha cerâmica, cor azul claro (piscina ou céu), medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - marca: ceral	m²	32,00
4.4	Pastilha cerâmica, cor azul royal, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - marca: ceral	m²	32,00
4.5	Pastilha cerâmica, cor branca, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - marca: ceral	m²	32,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 130/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 245/18 para fornecimento de concreto usinado FCK 18.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Concreto usinado fck 18 pedra brita 1 slump 5 +/- 1 – marca: unamix	m³	323,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 118/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 081/19 para fornecimento de café torrado e moído.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. – marca: made in brazil superior	pt	5,94
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 020/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 083/19 para fornecimento de mistura para bolos			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Mistura em pó para bolo tipo brownie – marca: crialimentos	kg	17,9
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 145/19 para fornecimento de luvas de látex.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho p - caixa com 100 unidades. - marca: lemgruber	cx	14,50
2	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho m - caixa com 100 unidades. - marca: lemgruber	cx	14,50
3	Luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural), para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho g - caixa com 100 unidades. - marca: lemgruber	cx	14,50
4	Luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural), com acabamento clorinado no interior e exterior, antiderrapante em alto relevo na palma, e nos dedos, comprimento de 320mm.objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas, ácidos orgânicos. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça.obs.: dado de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação e de validade na embalagem - tamanho p. - marca: danny luvas	pr	2,60
5	Luva de proteção, confeccionado em látex, tamanho m. - marca: danny luvas	pr	2,16
6	Luva de proteção, confeccionada em látex, tamanho g. - marca: volk do brasil ca 38310	pr	1,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 033/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 146/19 para Prestação de Serviços de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, de pequeno, médio e grande porte.			
Item	Especificação	Unid.	
Item 1 - serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves.			
1.1	Peças: valor estimado/contratado para 12 (doze) meses: R\$ 364.000,00 percentual mínimo de desconto: 46,50%	***	
1.2	Mão de obra: valor máximo/contratado da mão de obra / hora: R\$ 37,00 valor total máximo da mão de obra / hora: R\$ 91.000,00	***	
Item 2 - serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários motores a diesel.			
2.1	Peças: valor estimado/contratado para 12 (doze) meses: R\$ 64.000,00 percentual mínimo de desconto: 47,00%	***	
2.2	Mão de obra: valor máximo/contratado da mão de obra / hora: R\$ 41,00 valor total máximo da mão de obra / hora: R\$ 16.000,00	***	
Item 3 - serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários motores a gasolina/álcool.			
3.1	Peças: valor estimado/contratado para 12 (doze) meses: R\$ 120.000,00 percentual mínimo de desconto: 48,50%	***	
3.2	Mão de obra: valor máximo/contratado da mão de obra / hora: R\$ 33,00 valor total máximo da mão de obra / hora: R\$ 30.000,00	***	
Item 4 - serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados.			
4.1	Peças: valor estimado/contratado para 12 (doze) meses: R\$ 224.000,00 percentual mínimo de desconto: 42,00%	***	
4.2	Mão de obra: valor máximo/contratado da mão de obra / hora: R\$ 46,00 valor total máximo da mão de obra / hora: R\$ 56.000,00	***	
Item 5 - serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de motos.			
5.1	Peças: valor estimado/contratado para 12 (doze) meses: R\$ 72.000,00 percentual mínimo de desconto: 42,50%	***	
5.2	Mão de obra: valor máximo/contratado da mão de obra / hora: R\$ 30,00 valor total máximo da mão de obra / hora: R\$ 18.000,00	***	
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 067/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 149/19 para fornecimento de brinquedos de playground de ferro.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Brinquedo para playground gira gira de 8 lugares, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas de aço carbono de alta resistencia. dimensoes: 1,60m de diametro x 0,80m de altura (com variacao de + ou - 5%). - marca: mundo mágico	unid	1.198,00
2	Brinquedo para playground balanço de 2 lugares, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 2,00m x altura: 2,20m (com variacao de + ou - 5%). - marca: brink	unid	1.000,00
3	Brinquedo para playground balanço de 3 lugares, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 4,50m x altura: 2,20m (com variacao de + ou - 5%). - marca: mobileplay	unid	1.233,00
4	Brinquedo para playground escorregador tradicional, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 0,45m x altura: 2,10m x profundidade: 2,10m (com variacao de + ou - 5%). - marca: atos brinquedos	unid	1.080,00
5	Brinquedo para playground escorregador tipo foguete, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia com armacao em tubos de aço em formato de foguete envolvendo a escada. dimensoes: altura: 2,10m x profundidade: 2,10m (com variacao de + ou - 5%). - marca: atos brinquedos	unid	1.080,00
6	Brinquedo para playground gangorra de 2 pranchas, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: comprimento das pranchas: 2,70m x largura: 1,50m x altura do cavalete: 0,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: brink	unid	985,00
7	Brinquedo para playground gangorra de 3 pranchas, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: comprimento das pranchas: 2,70m x largura: 2,30m x altura do cavalete: 0,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: mobileplay	unid	1.138,00
8	Brinquedo para playground trepa trepa tipo escada torcida, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 4,00m, altura: 2,00m, comprimento: 2,00m (com variacao de + ou - 5%). - marca: ziober	unid	2.495,00
9	Brinquedo para playground trepa trepa tipo labirinto, confeccionado em estrutura metálica produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 1,50m, altura: 2,00m, comprimento: 1,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: ziober	unid	1.889,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 150/19 para prestação de serviços de frete com ônibus com 44 lugares para visitas em São José dos Campos			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Prestação de serviço de frete de ônibus c/ 44 lugares p/ visitas em são José dos campos	vg	288,00

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 151/19 para fornecimento de equipamentos de proteção individual.			
1	Bota de segurança, confeccionada em pvc - policloreto de vinila - na cor branca injetado em uma so peça, espessura de 2 mm, solado antiderrapante, cano com comprimento de aproximadamente 16 cm. o certificado de aprovação apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: cartom ca 32165	pr	23,77
2	Camisa de brim, nº 1, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42523	pç	108,79
3	Camisa de brim, nº 5, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42523	pç	108,79
4	Calça de brim, nº 38, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
5	Calça de brim, nº 40, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
6	Calça de brim, nº 42, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
7	Calça de brim, nº 44, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
8	Calça de brim, nº 46, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
9	Calça de brim, nº 48, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
10	Calça de brim, nº 50, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
11	Calça de brim, nº 52, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
12	Calça de brim, nº 54, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
13	Calça de brim, nº 56, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
14	Calça de brim, nº 58, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
15	Calça de brim, nº 60, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
16	Calça de brim, nº 36, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
17	Luva de proteção, classe 2, isolante para alta tensão. marca: orion ca 29773	pr	397,25
18	Luva de proteção, classe 2, isolante para alta tensão. marca: orion ca 29773	cj	38,00
19	Creme protetor de segurança para pele, classificado como grupo iii - especial, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor característico. bisnaga ou frasco de 200g - objetivo: proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos. aplicação: trabalhos com limpeza, manutenção, pintura e aplicação envolvendo produtos químicos onde o uso das luvas convencionais não é indicado ou em caso de atividades que exijam proteção extra das mãos. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada embalagem. obs.: o produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. marca: nutriex ca 35339	bg	7,04
20	Avental de segurança confeccionado em material plástico com acabamento nas bordas, espessura aproximada de 0,3mm, tiras para ajuste já fixadas no avental por soldagem eletrônica ou já fixadas em ilhos reforçados, sendo no mínimo uma no pescoço e demais na cintura. dimensões mínimas: altura aproximada de 115 cm, largura aproximada de 85 cm. objetivo: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. aplicação: indicado para trabalhos em cozinhas industriais ou na manipulação de gordura e/ou sangue animal. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado. marca: maicol ca 37729	unid	5,51
21	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal, armação que permita sobreposição em óculos de lentes corretivas. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. aplicação: uso em atividades com possibilidades de projeções de partículas volantes sólidas. indicado na sobreposição em óculos de lentes corretivas. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: kalipso - modelo incolor ca 10344	unid	6,00
22	Óculos de segurança modelo ampla-visão, que cobre toda região em torno dos olhos, armação confeccionada em uma única peça objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: nn equipamentos - modelo nn 82 ca 27824	unid	5,08
23	Luva de proteção, confeccionada totalmente em raspa cano curto. marca: zanel ca 16074	pr	4,42
24	Luva de proteção, confeccionada totalmente em raspa, cano médio. marca: zanel ca 16074	pr	6,28
25	Bota de segurança, nº 37 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
26	Bota de segurança, nº 38 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
27	Bota de segurança, nº 39 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
28	Bota de segurança, nº 40 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
29	Bota de segurança, nº 42 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
30	Bota de segurança, nº 43 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
31	Bota de segurança, nº 44 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
32	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. p. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
33	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. m. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
34	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. g. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
35	Óculos de segurança, constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato cinza, contra raios ultravioleta (u6) e luz intensa (I3), ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula, fixadas a ao visor através de parafusos metálicos. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, proteção contra raios ultravioleta e a luz intensa. aplicação: uso indicado em ambientes externos em atividades com possibilidades de projeções de partículas volantes sólidas. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: polifer - modelo lente cinza ca 34653.	unid	2,77
36	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricitistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 12. marca: orion ca 2178	pr	250,00
37	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricitistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 9. marca: orion ca 2178	pr	250,00
38	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricitistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 10. marca: orion ca 2178	pr	250,00
39	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricitistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs.: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 11. marca: orion ca 2178	pr	250,00
40	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. nº 38. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. apresentar amostra antes da entrega do material. marca: brascomp ca 28445	cj	146,54



60	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 48, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster. objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra. obs: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
61	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 50, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster. objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra. obs: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
62	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 52, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster. objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra. obs: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
63	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 54, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster. objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra. obs: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10

#### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PP 140/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Manutenção de Toldo - Grupo I. Abertura em 18/09/2019 às 09h.// PE 128/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XIII. Abertura em 20/09/2019 às 08h30.// PP 143/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confecção Gráfica - Grupo I. Abertura em 19/09/2019 às 09h.// PE 109/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais para Escritório. Abertura em 04/09/2019 às 13h30.// PE 108/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III. Abertura em 05/09/2019 às 08h30.// PP 133/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Instalação de Móveis em Madeira MDF. Abertura em 04/09/2019 às 09h.// PP 134/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vidraçaria, Manutenção de Porta de Vidro e Película Jateada, com Fornecimento de Materiais. Abertura em 04/09/2019 às 14h.// PE 107/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Auxiliares, Órteses e Cadeiras de Rodas. Abertura em 23/09/2019 às 08h30.// PE 130/SS/2019. Objeto: Aquisição de Biscoito Salgado. Abertura em 24/09/2019 às 13h30. PE 126/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dimenidrinato 50mg + Piridoxina, Cloridrato 10mg. Abertura em 20/09/2019 às 13h30.// PE 127/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XII. Abertura em 23/09/2019 às 13h30.// PE 129/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Abertura em 24/09/2019 às 08h30.

Reaberturas de licitações com alteração de edital: PE 104/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km - Tipo Pick-Up. Reabertura em 19/09/2019 às 13h30.// PE 087/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Reabertura em 05/09/2019 às 13h30.//

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE098/SS/19. Objeto: Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico - Grupo X, nos lotes: 1, 6 à 16 e 18 à 20. Homologada em 03/09/2019.// PP 134/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vidraçaria, Manutenção de Porta de Vidro e Película Jateada, com Fornecimento de Materiais. Homologada em 04/09/2019.// PE 055/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Hospitalares, nos lotes 02, 04 a 14. Homologada em 14/08/2019.// PE 081/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, nos lotes 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12. Homologada em 20/08/2019.// PP 110/SS/2019. Objeto Prestação de Serviço Especializado em Tratamento de Dependência Química em Regime de Internação - Feminino. Homologada em 06/09/2019.// PE 071/SS/2019. Objeto Aquisição de Materiais de Informática, nos itens 3 e 4. Homologada em 09/09/2019.// PE 090/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico - Grupo II. Nos itens 3 à 6, 9 à 12, 15 e 20. Homologada em 09/09/2019.// PE 092/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico - Grupo IV, nos itens 1, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 15, 18 e 20. Homologada em 09/09/2019.//PE 097/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico - Grupo IX, nos itens 1, 3 à 7, 9, 10 à 16, 18 e 19. Homologada em 09/09/2019.// PE 108/SS/2019. Objeto Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III, nos itens 4, 6, 8, 9 e 10. Homologada em 10/09/2019.// PP 129/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Lavanderia. Homologada em 29/08/2019.// PP 138/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos Odontológicos nos itens 1, 2 e 4 à 10. Homologada em 10/09/2019.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.772.798/0002-33, com endereço na Rodovia Vinhedo – Viracopos, Km 4, S/N, Distrito Industrial, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 72.144/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.604,43 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL e/ou ATRASO NA ENTREGA das AF's 5228/19 e 5229/19, infrações previstas, respectivamente nas Letras "D" e "B" do Item II das Condições Gerais de Fornecimento.// NATULAB LABORATÓRIO S/A - CNPJ 02.456.955/0001-83, com endereço na Rua H, nº 2, Galpão III, Urbis II, Santo Antonio de Jesus - BA, CEP 77.133-150, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 88.571/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) por ATRASO NA EXECUÇÃO da AF 7712/2019, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "B".// INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 18.872.656/0001-60, com endereço na Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-070, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 88.566/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 6227/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "B".// FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 08.231.734/0001-93, com endereço na Rua Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatuí - SP, CEP 18.271-210, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 77.040/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 2157/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "D".// MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 94.894.169/0001-86, com endereço na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Patronato, Santa Maria - RS, CEP 09.702-067, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 84.046/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 6965/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "B".// UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75, com endereço na Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/nº, Parte 2 Km 862,5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 84.010/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 402/19 e 2017/19, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// UNITED MEDICAL LTDA. - CNPJ 68.949.239/0005-70, com endereço na Rodovia BR 153, s/nº, Km 42 – Parte B, Parque Calixtopolis, Anápolis - GO, CEP 75.135-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 83.980/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 7075/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".// ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 04.274.988/0002-19, com endereço na Rua José Mathias da Silveira, nº 175, Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP 75.135-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 80.950/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 1299/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "D".// SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 88.564/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 4323/2019, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D.// PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP - CNPJ 28.123.417/0001-60, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, s/nº, Km 102 Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba - SP, CEP 18.052-775, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 86.711/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 46,80 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 5923/2019, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., CNPJ 11.260.846/0001-87, com endereço na Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP 07056-120, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 80.904/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 6869/19, infração prevista na Letra "D", Item II das Condições Gerais de Fornecimento.// FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 08.231.734/0001-93, com endereço na Rua Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatuí - SP, CEP 18.271-210, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 73.535/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 5575/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "D".

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, Sr. Sergio Sobral de Oliveira Neto, decide aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A – MAFRA HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0003-19, com endereço no Eixo 3, s/nº, Quadra 9A, Módulos 26 a 30, Dimic, Catalão - GO, CEP 75.705-685, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 95.119/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.502,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 8381/2019, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "D".

Prorrogação de Credenciamento com alteração de edital: CR 003/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Consultas e Exames De Oftalmologia. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 12 meses a partir do dia 06/09/2019. O edital já se encontra disponível em nosso site.

Deferimento de recurso: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior, decide deferir o Recurso interposto pela empresa Comércio do Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA, referente ao PE 102/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar alterando o julgamento como segue: Fica desclassificada a proposta da empresa R. A. dos Santos Distribuidora – ME, no item 5.

Revogações de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, informa a Revogação do procedimento licitatório, referente ao PP 137/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Materiais Elétricos - Grupo I.// PE 086/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Escritório. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos; Processo: 109.779/2019; Data da ratificação do Secretário de Saúde: 10/09/2019; Contratada: URBAM – Urbanizadora Municipal S/A; Objeto: Adequação para implantação da UBS São Judas Tadeu, no valor total de R\$ 623.008,74 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); Prazo: 180 (CENTO E OITENTA) dias; Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 057/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 241/2018, para o Fornecimento de Tira Reagente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE, DE AÇÃO ENZIMÁTICA ATRAVES DE REAÇÃO ELETROQUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 50 UNIDADES. PARA USO EM MONITOR COMPATÍVEL, COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL E PRECISÃO ENTRE 97 A 100%, EM AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MÁXIMA ATÉ 08 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 250 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA OU CÓDIGO NO MONITOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDOS PELA ANVISA, OBEDECENDO A RDC 25/2009 PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NAS CLASSES DE RISCO IIIA (TIRAS REAGENTES). OBRIGATÓRIO MANUAL E SOFTWARE EM PORTUGUÊS (BRASIL) DO MONITOR OFERTADO, JUNTAMENTE COM CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR NO FORMATO PADRÃO USB MÍNIMO 1.0, SUFICIENTES PARA ATENDER 45 COMPUTADORES. DEVERÃO SER FORNECIDAS PILHAS OU BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS QUANDO NECESSÁRIO.	PC	3.000.000	0,3250

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 113/2019, para o fornecimento de material hospitalar - bota de una e triglicérides de cadeia média.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO E NO MÍNIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UM	120	29,00
2	TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO: ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CAPRICO, ÁCIDO CAPROICO, ÁCIDO LAURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	FR	750	3,1876

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 009/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 074/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML	AM	700	1,7732
5	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	8000	0,3590
6	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	50	1,1000
7	DOXICICLINA 100 MG	CP	6000	0,1400
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA)	CP	70000	0,4100
9	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	1100	6,9000
12	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	200000	0,0294
13	ESPIRAMICINA 1,5 MUI ( 500 MG ) - COMPRIMIDO	CP	1400	3,1800
14	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	CP	100000	0,0350

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 032/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 073/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	DG	50.000	0,0269
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML	AM	1.000	0,7975
3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRITOR ( EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG ) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.	FA	60	2,8200
4	LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	230	8,1500
5	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CP	18.000	0,3010
6	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CP	19.000	0,6400
7	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CA	8.000	1,3300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 035/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 072/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SÓDIO, CLORETO SOLUÇÃO A 20% - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML	AM	750	0,1890
2	SINVASTATINA 20 MG.	CP	1.000.000	0,0476
3	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 10 ML.	FR	40	7,17
4	TEOFILINA 200 MG.	CA	6.200	0,6800
5	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	200.000	0,0330

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 080/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG	CP	15.000	1,0253
2	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	11.000	0,9800
3	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	400	0,5200
4	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	50	17,5900
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	CP	20.000	0,1025
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISMAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.100	3,6321

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 042/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 079/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTÍNUO, E, AUSÊNCIA DE CONTATO COM O AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LÍQUIDO, SENDO OBRIGATÓRIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	600	2,3800

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

## Contratos

### DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 403/19

DATA: 02/09/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 11 GRUPAMENTOS DE BOMBEIROS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PRAZO: ATÉ 30/06/2046

MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69704/19

CONTRATO Nº 404/19

DATA: 05/09/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROTELLA - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP

OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97525/19

CONTRATO Nº 405/19  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROTELLA - SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - EPP  
 OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97969/19

CONTRATO Nº 406/19  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAIBA - CRESSEM  
 OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102440/19

CONTRATO Nº 407/19  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAIBA - CRESSEM  
 OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102426/19

CONTRATO Nº 408/19  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM  
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS EM PROPRIOS PUBLICOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 674.624,04  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93904/19

CONTRATO Nº 409/19  
 DATA: 09/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA AMELIA WAKAMATSUI  
 PRAZO: 8 (OITO) MESES  
 VALOR: R\$ 1.555.555,57  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 9/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74182/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 2632/2015  
 DATA: 05/09/2019.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R&C DESENTUPIDORA E TRANSPORTADORA LTDA. EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 660.000,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 78772/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 DO CONTRATO Nº 2539/2015  
 DATA: 04/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE, ACOPLADO COM CESTO AÉREO.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS 112.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 135/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 69663/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 583/2016  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL PARA UPA CAMPO DOS ALEMÃES.  
 PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 238.800,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 55999/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 DO CONTRATO Nº 427/2017  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PROVENIENTES DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 VALOR: MAIS R\$ 749.999,81  
 MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 107252/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 57/18  
 DATA: 09/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BIOTROPICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROGRAMA DE MONITORAMENTO E SALVAGUARDA DE FAUNA DO EMPREENDIMENTO VIÁRIO CAMBUI.  
 PRAZO: MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/SGAF/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 98081/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 354/2018  
 DATA: 16/08/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 14.880,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº069/SGAF/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 42.503/18.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 372/2018  
 DATA: 22/08/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA DO BRASIL S/A  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES 0800 E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 129.540,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/SGAF/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 56.772/2.018.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 478/2018  
 DATA: 09/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESENTUPIDORA HIDROTUBO LTDA. EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENTUPIDORA.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 15.140,00  
 MODALIDADE: PREGÃO P 128/SS/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 76808/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 227/2019  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE MUROS EM GABIÃO PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES NA MARGEM DO CÔRREGO SENHORIA E RECUPERAÇÃO DA VIA – RUA LIRA.  
 PRAZO: MAIS 1 (MÊS)  
 VALOR: MAIS R\$ 181.560,27  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 39919/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 337/2019  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO DA CIDADE. RERRATIFICAÇÃO. ONDE SE LÊ: "ITEM VIII - CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE ESTRADAS RURAIS. VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE = R\$ 161.817,02". LEIA-SE: "ITEM VIII - CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE ESTRADAS RURAIS. VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE = R\$ 164.817,02".  
 MODALIDADE: DISPENSSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 39919/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 184/2019  
 DATA: 09/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.  
 OBJETO: PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ – ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 123242/2018

ARP Nº 206/19  
 DATA: 26/08/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 200.592,00  
 C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 30.600,00  
 CSL BEHRING COM PROD FARMA LTDA - VALOR: R\$ 53.035,56  
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 5.090,40  
 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - VALOR: R\$ 246.960,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 41/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74597/19

ARP Nº 209/19  
 DATA: 29/08/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XI.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 28.800,00

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 52.920,00  
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 79.200,00  
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 26.576,40  
 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 105.642,00  
 VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - VALOR: R\$ 32.976,00  
 PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 13.662,00  
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 25.650,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84084/19

ARP Nº 210/19  
 DATA: 30/08/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO X  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 955,20  
 C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 337.344,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 61/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82259/19

ARP Nº 215/19  
 DATA: 04/09/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - VALOR: R\$ 310.064,60  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 77/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88515/19

ARP Nº 216/19  
 DATA: 06/09/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E PLANTIO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 2P EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR: R\$ 1.202.500,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 96/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81142/19

ARP Nº 219/19  
 DATA: 10/09/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 142.978,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 110/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93991/19

CONVÊNIO Nº 11/19  
 DATA: 05/09/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A  
 OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO E CULTURAL E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE SAÚDE (ENFERMAGEM, BIOMEDICINA, FARMACIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA).  
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
 MODALIDADE: CONVÊNIO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17515/19

APOSTILA Nº 159/2019  
 A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 81272/2019, por determinação da Senhora Secretária de Educação e Cidadania, lavra a seguinte apostila.  
 Apostila referente ao contrato nº 387/2019, firmado entre o Município de São José dos Campos e a Empresa DHZ TELHAS E CALHAS SUL LTDA - ME, para fornecimento e instalação de rede para proteção de quadra.  
 Para efeitos da Lei 8.666/93, inclui-se as dotações orçamentárias 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000 (FICHA 93) e 40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02.262000 (FICHA 644), autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 81272/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.  
 Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
 CRISTINE DE ANGELIS PINTO  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## Portarias

Portaria nº 017/SS/SG/2019  
 De 04 de Setembro de 2019  
 DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS MUNICIPAL NO CADASTRO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL – CRA.  
 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO a necessidade de organizar o sistema de atendimento aos usuários no SUS de São José dos Campos;  
 CONSIDERANDO a organização do sistema local e a regionalização da saúde, observando sua estruturação e pactuações,  
 RESOLVE  
 Artigo 1º - Os usuários do sistema local de saúde deverão possuir registro no Cadastro de Regulação Ambulatorial – CRA da Secretaria de Saúde, que tem por finalidade sua identificação e acompanhamento de seu histórico de atendimentos.  
 § 1º - Para registro no CRA será solicitada a seguinte documentação:  
 I - Para qualificação do usuário:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – Decreto Federal nº 9.723/19;  
 b) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH),  
 c) Cartão Nacional de Saúde;  
 d) e-Título (Título de Eleitor Digital).  
 II – Para Comprovação de endereço:  
 a) Conta de água, luz, gás, condomínio, tv à cabo, internet residencial ou telefone fixo dos últimos 03 (três) meses em nome do usuário;  
 b) Comprovante de matrícula escolar do usuário ou filhos ou contrato de locação de imóvel registrado;  
 c) Contrato de trabalho.  
 c.1) No caso de apresentação de comprovante de matrícula ou de contrato de trabalho, os mesmos devem ser substituídos no prazo de até 03 (três) meses pelos descritos no inciso II, alínea “a” sob pena de cancelamento do CRA.  
 III - Na hipótese do usuário não contar com comprovante em seu nome, se casado ou em união estável, deverá apresentar os documentos exigíveis previstos no art. 1º, § 1º, I e II, em nome do cônjuge ou convivente, acompanhados de Certidão de Casamento ou Documento comprobatório de União Estável;  
 IV - Os documentos deverão ser apresentados em via original física ou por meio digital no aplicativo oficial.

§ 2º - A emissão do Cartão Nacional de Saúde e o registro de usuários no Cadastro de Regulação Ambulatorial – CRA será feita na Unidade Básica de Saúde- UBS de referência do usuário.

Parágrafo único – Na hipótese de usuários maiores de idade que não possam apresentar os documentos previstos no art. 1º, § 1º, II por estarem os mesmos em nome dos pais, serão exigidos para Registro no CRA os Registros Gerais (R.G.) em original dos pais e do usuário à ser cadastrado.

I – para fins de cadastro de usuários maiores, será considerada a idade limite de 23 vinte e três anos, onze meses e vinte e nove dias.

Artigo 2º - Para o registro de usuários menores de idade ou incapazes, serão exigidos os documentos previstos no § 1º, de seus responsáveis legais, tutores ou curadores.

Artigo 3º - Nos casos omissos ou situações em que restar dúvidas quanto ao domicílio do usuário, o setor de protocolo responsável pelo registro informará à Secretaria de Saúde para que sejam adotadas medidas de realização de visita domiciliar conforme Anexo Único por equipe indicada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 10 de 08 de maio de 2.019.

Registre-se e publique-se

São José dos Campos, 04 de Setembro de 2.019.

Dr. Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

### ANEXO ÚNICO

DECLARAMOS que para os devidos fins de inscrição no Cadastro de Regulação Ambulatorial – CRA da Secretaria de Saúde que .....  
 ..... reside à .....nº.....,  
 Bairro....., complemento.....

### ASSINATURA

(Os dados acima deverão ser preenchidos pela equipe da Prefeitura Municipal)

### DECLARANTE 1 (VIZINHO).

Nome:....., R.G. nº.....  
 residente à..... nº.....,  
 Bairro....., complemento.....

### ASSINATURA

### DECLARANTE 2 (VIZINHO)..

Nome:....., R.G. nº.....  
 residente à..... nº.....,  
 Bairro....., complemento.....

### ASSINATURA

Obs.: Dispõe o Código penal Brasileiro:

“Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Portaria Nº 1976/2019

28 de Agosto de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA FELIPE, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21050, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2026/2019

03 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CINTHYA BAPTISTA RANGEL DE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 703230/1, do cargo de DENTISTA, SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2030/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 68527/2019, resolve:

CONCEDER, a Sra. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 335478/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 01/09/2019 à 30/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2031/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RODOLFO NUNES DA SILVA, matrícula 625913/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2032/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 650209/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2033/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SANITA, matrícula 703760/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 31/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2034/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA FERREIRA GALLI ROSA, matrícula 653941/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2035/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:

COLOCAR, à disposição da VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MARCELO CORCEVAI, matrícula 308624/1, ocupante do cargo OPERADOR DE TRÁFEGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 09/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2036/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:

COLOCAR, à disposição da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 285209/1, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESCOLA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 09/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2037/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0089/SMC/ARL I/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, matrícula 79641/1, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 19/08/2019 a 28/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2038/2019

05 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0040/SG/SG/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA DELLU FRANCO, matrícula 619344/1, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2039/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0351/SG/DRC/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, matrícula 334250/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4221/1992 e suas alterações, a contar de 01/09/2019, para a qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 1199/2017, cessando seu afastamento das atribuições de COZINHEIRA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2040/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0351/SG/DRC/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4865/1996 e suas alterações, a contar de 01/09/2019, para a qual foi nomeado interinamente em 16/02/2017, pela Portaria nº 1197/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2041/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0351/SG/DRC/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, matrícula 334250/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/09/2019, afastando-a das atribuições de COZINHEIRA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2042/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0351/SG/DRC/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/09/2019, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2043/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0345/ACS/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/08/2019, para a qual foi nomeado interinamente em 01/09/2017, pela Portaria nº 3319/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ESTOQUISTA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2044/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0345/ACS/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARCIA DA COSTA COELHO, matrícula 227411/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2045/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0345/ACS/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/08/2019, afastando-o das atribuições de ESTOQUISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2046/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0345/ACS/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARCIA DA COSTA COELHO, matrícula 227411/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/08/2019, afastando-a das atribuições de ARMAZENISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2047/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0041/SG/SG/2019, resolve:

EXONERAR, a Sra. POLYANNA DE PAIVA FRAGA E SILVA COSTA, matrícula 372349/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 03/09/2019, para a qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2977/2018, cessando seu afastamento das atribuições de MÉDICO 24H.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2048/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 9º, item II, e 101 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 041/SG/SG/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. POLYANNA DE PAIVA FRAGA E SILVA COSTA, matrículas 372349/1 e 340714/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 03/09/2019, afastando-a das atribuições de MÉDICO 24H e MÉDICO 20H, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2049/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 041/SG/SG/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. NARDY MARIA DE MORAES, matrícula 290628/1, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 03/09/2019, afastando-a das atribuições de DENTISTA 20H, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2050/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0052/DAP/2019, resolve: EXONERAR, o Sr. ILSON CLAUDEMIR GIRARDI, matrícula 221723/2, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 06/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2051/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CELSO ANTONIO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27654, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 06/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2052/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDSON JOSE DE FREITAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27807, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 09/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2053/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0185/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, matrícula 572836/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/09/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2054/2019

06 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0162/SIDE/DT/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 313490/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 8904/2013 e suas alterações em substituição a Sra. ALINE AUXILIADORA ARANTES DE OLIVEIRA SIMOES, durante o período de gozo de férias de 09/09/2019 a 18/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2055/2019

09 de Setembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0470/SGHO/SG/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ADALBERTO SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula 300429/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 8904/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. MARCELO SANTOS LEANDRO, durante o período de gozo de férias de 02/09/2019 a 21/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2056/2019

09 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR, matrícula 440190/2, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 02/09/2019, afastando-o das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2057/2019

10 de Setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROGERIO OSVALDO SCAVACINI, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24780, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2061/2019

de 10 de setembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 0385/SG/DCI/2019 e Registro de Atendimento nº 154/SG/DCI/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 002/SGHO/2019

O Secretário de Gestão Habitacional e Obras de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos Secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:

**NOMEAR**, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Otávio Franco e Silva, Matrícula 493308/2, para mandato de 1 (um) ano, a contar de 29/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ TURANO JUNIOR

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

# Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a Medalha Honra ao Mérito Prefeito Elmano Ferreira Veloso a Banda de Santana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Medalha Honra ao Mérito Prefeito Elmano Ferreira Veloso a Banda de Santana, em homenagem aos seus 70 anos de fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 5 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 9491/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019

Autoria: Vers. Wagner Balieiro e Robertinho da Padaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a Medalha Mérito Municipal ao Engenheiro Catão Francisco Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Medalha Mérito Municipal ao Engenheiro Catão Francisco Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 5 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 13558/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2019

Autoria: Ver. Juvenil Silvério

ATO DA MESA Nº 31, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Indica o Vereador Juvenil Silvério para representar a Câmara Municipal na elaboração e acompanhamento dos Cenários de Defesa, ferramenta fundamental na Política Nacional de Defesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Diversos nº 487/2019 constante do processo nº 10165/2019, de autoria do Ministério da Defesa, DETERMINA:

Art. 1º Fica o Ver. Juvenil Silvério indicado para representar a Câmara Municipal na elaboração e acompanhamento dos Cenários de Defesa, ferramenta fundamental na Política Nacional de Defesa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 6 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 305/19

De 02 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Sérgio Camargo, resolve:

I – CESSAR, a contar do mês de setembro, a convocação do servidor ROBERTO MATIAS ALVES, matrícula 2930, para prestar serviços nas Sessões de Câmara, ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 02 de setembro de 2019

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 306/19

De 02 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Sérgio Camargo, resolve:

I – CONVOCAR, a contar do mês de setembro, o servidor EDYLSO DORIVAL MARTINS DA SILVA, matrícula 2756, Oficial Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 307/19

De 03 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, JULIANA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES, 14 (quatorze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 15/08/2019 a 28/08/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 308/19

De 04 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, JOÃO GUTIERRES VETURIANO, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 30/08/2019 a 06/09/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 309/19

De 04 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, MARIA DE FÁTIMA MACEDO MOLINARI, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 27/08/2019 a 05/09/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 310/19

De 05 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Lino Bispo, resolve:

I – NOMEAR a senhora ALECE CAETANA DOS SANTOS, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 05 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 311/19

De 10 de setembro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, ODIRLEI MOREIRA DA SILVA, 14 (quatorze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 22/08/2019 a 31/08/2019 e de 03/09/2019 a 06/09/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 10 de setembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## Fundhas

## PORTARIA Nº 079/2019

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. THALES FELIPE DE SIQUEIRA do cargo de Assessor de Gestão IV, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Diretor Presidente

Paula Ramos Maciel  
Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA Nº 080/2019

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. CARLOS ROBERTO CLÍMACO do cargo de Assessor de Gestão II e NOMEÁ-LO para o cargo de Assessor de Gestão IV, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Diretor Presidente

Paula Ramos Maciel  
Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA Nº 081/2019

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MILTON JOSÉ DE ANDRADE para o cargo de Assessor de Gestão II, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Diretor Presidente

Paula Ramos Maciel  
Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

## FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 002/2019, para a etapa das Provas Objetivas e Discursivas a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → “Fundação Hélio Augusto de Souza” → “Saiba mais”, e acesso ao ícone “Local de Prova”.

## 1. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DE PROVA: 06/10/2019

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00

TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00

PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30

Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

## 2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no capítulo 7. DAPRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS e seus subitens, além de observar atentamente os critérios estabelecidos no Edital de Abertura e suas retificações em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 002/2019 de Abertura e Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas, para a realização das provas.

São José dos Campos dos Campos, 10 de setembro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

DIRETOR PRESIDENTE

## ANEXO I

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2019

Lista alfabética de candidatos

Data: 06/10/2019

Apresentação: 08h00 (horário oficial de Brasília)

Fechamento dos Portões: 09h00 (horário oficial de Brasília)

Local da Prova: EMEF PROFº LEONOR PEREIRA NUNES GALVÃO

Rua JOSÉ MOLINA, 150

Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep.: 12220150

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CÓDIGO DO CARGO
296-504	ABRAÃO DONIZETTE DA CRUZ	411243809	301
296-589	AÇUCENA VIEIRA DE MORAIS	357626515	301
296-40	ADIRCINEIA TOMÉ DA SILVA BARBOSA	289136970	301
296-94	ADRIANA APARECIDA JUSTEN	283568537	301
296-119	ADRIANA DE CÁSSIA VERGUEIRO CASSIANO	276495299	301
296-481	ADRIANA GARCIA KAWASHIMA	192147766	301
296-109	ADRIANA VALENÇA SOARES	285838775	301
296-373	ALESSANDRA MORATELLI	295088953	301
296-583	ALEXANDRE CESAR AGUIAR	324184700	301
296-296	ALEXANDRE HENRIQUE SANTOS	331993168	301
296-405	ALINE ESPÍRITO SANTO SILVA	454884370	301
296-343	AMANDA DA COSTA VIEIRA	365827162	301
296-269	AMANDA GABRIELA MARTINS ROCHA CANUTO	412497773	301
296-603	ANA BELA SOARES DE VASCONCELLOS	30644513X	301
296-540	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	485694645	301
296-409	ANA CAROLINA FIRMINO	460134760	301
296-607	ANA CLAUDIA MENDES SILVA	350863362	301
296-250	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	453255498	301
296-513	ANA ROBERTA MACHADO SIQUEIRA	493327812	301
296-189	ANDRÉ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO	478470794	301
296-219	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	370320931	301
296-489	BRUNA CRISTINE AUGUSTO FERNANDES	438403356	301
296-70	BRUNA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA	444338469	301
296-439	BRUNA STEPHANIE SIQUEIRA DE PAULA SOUZA	6019651961	301
296-569	CARINA ELINE CARDOSO DE SOUZA	412734291	301
296-368	CARLA DE SALES OLIVEIRA LIMA	400017489	301
296-416	CARLA NATALIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	463834173	301
296-568	CARMEN LUCIA DE CAMPOS	26616674X	301
296-121	CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	423669916	301
296-609	CAROLINE SENNA CORTES	406799489	301
296-437	CIBELLY WILLNMA DELGADO LOPES	207837697	301
296-222	CLAUDIA TOLENTINO FERREIRA	250706301	301
296-322	CLAUDILENA APARECIDA GOMES	370781466	301
296-221	CLAUDINEIA MARIA DOS SANTOS DE ABREU	52521642X	301
296-593	CLAUDOMIRO JOSÉ DA SILVA	277168375	301
296-246	CLÉZIA ELIAN MORAIS DAS FLORES SILVA	272812857	301
296-565	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES SILVA	242384043	301

296-596	CRISTINA FURUNO	27125838	301
296-172	CRISTINA MARIA BERNARDO	655452783	301
296-404	CYNTHIA RODRIGUES TAVARES	265990427	301
296-116	DAIANA SILVA NASCIMENTO	57682558X	301
296-451	DAIANE PAIVA BRENAND	474459184	301
296-492	DALZIZA RAMOS SANTOS	343375254	301
296-398	DANIELA PALHARES RAMOS	329939075	301
296-472	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA	385809281	301
296-348	DAYANI BATALHA PIRES DOS SANTOS	333230577	301
296-498	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ	16135439	301
296-173	DÉBORA BORDINHON DE ANDRADE	43525747	301
296-407	DENISE PRISCILA SESSO	337766496	301
296-80	DIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	471484155	301
296-403	DIEGO HENRIQUE ALVES	428534193	301
296-474	EDIANE CHAVES DE LIMA	42622291X	301
296-523	EDILENE BATISTA DE CARVALHO	387505143	301
296-433	EDNA DE ALMEIDA SEIXAS CARVALHO PENA	36355676X	301
296-558	ELAINE NOGUEIRA NASTI	285898784	301
296-380	ELENILDA DE MACEDO MOREIRA	489145085	301
296-415	ELIANE GUEDES DE SOUZA	631273426	301
296-10	ELIANE LEITE PEREIRA	545198094	301
296-335	ELISANGELA PEREIRA SANTOS	542133015	301
296-532	ERICA FERNANDA BERMAL SANTANIELLO	273954453	301
296-289	ÉRIDA TEIXEIRA KAJIYAMA	299277422	301
296-484	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	207857623	301
296-467	FABIANA DE ANDRADE REGO	520590867	301
296-87	FABIO DO NASCIMENTO SANTOS	338570846	301
296-281	FABRICIO ANDRÉ FARIA	30804566X	301
296-570	FERNANDA AMANDA ALVES	383345662	301
296-508	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	403036318	301
296-98	FLAVIA DE GODOI DO NASCIMENTO	33011573X	301
296-448	FRANCIMARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	60694980X	301
296-288	FRANCINE MENDES ANDRADE	348299849	301
296-334	FRANCISCA DE ASSIS DE ASSIS LIMA SOUSA	577039027	301
296-6	FRANCLANE MIRANDA CANDIDO MORISHIMA	306442310	301
296-606	GABRIELLE GUEDES	497428209	301
296-72	GABRIELLE VELOSO DA SILVA	38986061X	301
296-515	GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA	24866511X	301
296-495	GISELE OLIVEIRA ZUCARELI SILVEIRA	437571555	301
296-449	GISLAINE RIBEIRO	50553812X	301
296-310	HELAINÉ FERRAZ LOPES	279186368	301
296-96	HELOÍSA SANTOS DA CUNHA	533066359	301
296-520	HILDA DE LIMA	365367588	301
296-178	ILDA OLIVEIRA LIMA	372758411	301
296-337	INGRID NARA DE OLIVEIRA	344008514	301
296-212	ISLANIA LINO DE ALENCAR	533060837	301
296-588	JANAINA DOS SANTOS SOARES	440429432	301
296-542	JANAINA FERNADES DE ABREU	587114721	301
296-266	JAQUELINE DA CUNHA SANTOS	487369026	301
296-533	JESSICA ALINE VIEIRA LASSALA	471346135	301
296-252	JESSICA PAMELA MOREIRA DA SILVA	345546489	301
296-326	JOCIMARA GERMANO DA SILVA GONÇALVES	344017722	301
296-332	JOELI LILIA DE BARROS RIBEIRO LIMA	413049954	301
296-580	JOICE DE LIMA FERNANDES	16523833	301
296-541	JOSIMAR CARVALHO COSTA DA SILVEIRA	230540636	301
296-275	JUANITA GUILHERME KANUFRE	422970761	301
296-546	JULIANA DE CASSIA LEITE CESAR	339976731	301
296-34	LEDA DOS SANTOS	441490578	301
296-534	LEIDIANE ROCHA LEODORO CAMPOS	337359568	301
296-144	LETÍCIA APARECIDA DE SOUSA	45100128X	301
296-552	LIANE FRANCISCA PEREIRA	524224031	301
296-584	LIDIANE APARECIDA MENDES	47007856X	301
296-418	LILIANE ROSECLEIDE DO NASCIMENTO FAUSTINO	355464512	301
296-5	LIZA HONORIA PEREIRA	368255360	301
296-197	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO	445547030	301
296-496	LUANA DE PAIVA LOPES ROCHA	265336053	301
296-586	LUCIANA DA MINHA	558221749	301
296-529	LUCIANA JUSTEN	268761656	301
296-566	LUCIANA TOSETTO SANTOS	43682596X	301
296-313	LUCIANE GOMES PRIMO	228910675	301
296-590	LUCIENE ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	259586675	301
296-325	LUCIENE MONTEIRO PIMENTEL QUINTAS	147136064	301
296-411	LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES	231357564	301
296-420	LUCIMARA DE MACEDO SANTOS MATOSO	342200896	301
296-298	LUCINEIDE CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	469371365	301
296-175	LUIZ FABIO MACHADO	323585589	301
296-446	LUZENI ARAUJO	8050271	301
296-598	LYDNELLY GONZAGA BONFANTI	308736369	301
296-258	MAIARA BEATRIZ DA SILVA	366385343	301

296-108	MAIARA CAROLINE DIAS MARTINS	365836667	301
296-229	MAIARA MARIA MOURA DA SILVA	38403391X	301
296-550	MARCELA SAMPAIO DA SILVA	377827289	301
296-485	MÁRCIA HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	144106632	301
296-114	MÁRCIA VIVIANE OLIVEIRA RIBEIRO	422970785	301
296-547	MARCOS GONÇALVES RODRIGUES	284084396	301
296-13	MARGARETE APARECIDA GODOI DO AMARAL	206961893	301
296-562	MARIA CAROLINA GOMES PEREIRA HONÓRIO DE ALCÂNTARA	363546728	301
296-315	MARIA CECÍLIA RANDO DE GODOI MARIA	295088187	301
296-531	MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS	161114052	301
296-518	MARIA DELFINA ALMEIDA DA SILVA	384665019	301
296-247	MARIA GORETTI DOS SANTOS	206516435	301
296-257	MARIA ISABEL CAETANO DE LIMA	139005808	301
296-442	MARIA ISABELA BARBOSA FARIA MORI	526255493	301
296-227	MARIA JOSÉ ANDRADE SILVA ALMEIDA	255012469	301
296-47	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	376207231	301
296-468	MARIA JOSÉ SERVILHA PATERNEZ LIMA	341723861	301
296-499	MARIA LUCIA DE ANDRADE VILHENA PINTO	176287711	301
296-196	MARIA SHIRLEY DE FÁTIMA PEDRO	169802504	301
296-135	MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	422731948	301
296-311	MICHELE MITSUE GOTO SATO	323623980	301
296-394	MICHELE RODRIGUES DA COSTA FARIA	446007900	301
296-414	MILENA CORREA GALVÃO DE CASTRO RENNÓ MONTEIRO	376681585	301
296-543	MILENA TAVARES DOS SANTOS	377844561	301
296-567	MIRTES DE SOUZA	1873395455	301
296-465	NATÁLIA AUGUSTA DA SILVA	422201224	301
296-161	NEIDE APARECIDA RABELO	187325406	301
296-164	NILMA PEREIRA DE SOUZA	403649857	301
296-471	PATRICIA MARA TOLOMELLI NUNES	54935380X	301
296-170	PATRICIA RENATA ANEQUINI BONILHA	278232814	301
296-301	PATRICIA SOUZA BARBOZA DOS SANTOS	444430489	301
296-225	PAULINA BENEDITA DE ALMEIDA ANDRADE	280353546	301
296-26	POLIANA DE MACEDO SILVA	387046586	301
296-333	PRISCILA ELIENE DE BARROS	413046850	301
296-500	QUEZIA DE CÁSSIA GONÇALVES DA COSTA	343307224	301
296-431	RAFAELA MARIA VIEIRA DA SILVA	345546313	301
296-425	RAÍSSA ROCHA SILVA	486114934	301
296-497	REGIANE APARECIDA DA COSTA	293126628	301
296-152	REGIANE DE OLIVEIRA	399336564	301
296-587	RENATA TATIANE DA SILVA	343324258	301
296-424	RITA DE CÁSSIA CAMPOS AMARAL	323587859	301
296-592	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	245595442	301
296-134	RITA MARIA DO CARMO SIQUEIRA	281932360	301
296-61	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	339995762	301
296-191	RODOLFO EMANUEL ÁVILA GUIMARÃES	337351533	301
296-579	ROSA MARIA DANIEL PACINI GARCIA MOREIRA	9148711	301
296-237	ROSANA PORTES LOPES	176325487	301
296-270	ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA	309448505	301
296-309	ROSE MARY MONTEIRO FERREIRA	400226911	301
296-605	ROSIANE DAS GRAÇAS SILVA GOMES	396027465	301
296-528	RUBIA ROSELAINÉ RODRIGUES ROSA FERNANDES	449990989	301
296-302	SABRINA HARUMI KIKO FERRAZ	446002306	301
296-106	SEVERINO FERREIRA MARQUES FILHO	55022919X	301
296-177	SILVANA APARECIDA MORAIS DE CASTILHO	167650154	301
296-384	SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO	303609941	301
296-553	SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS	230458300	301
296-308	SONIA REGINA DA SILVA	203378039	301
296-480	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	482751551	301
296-494	SUELI APARECIDA DA SILVA	220541759	301
296-401	SUILY MARIA DINIZ	56805538X	301
296-130	SUZANE CRISTINA SILVA	4650808751	301
296-514	SUZANNE CRISTINA DIAS DE ANDRADE	47444045X	301
296-279	TADEU ALMEIDA MACHADO	302992510	301
296-383	TAILA CRISTINA SANTANA	6951040	301
296-95	TATIANA DE FÁTIMA DA SILVA	323591139	301
296-146	TATIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS MAGALHÃES	32051836X	301
296-356	TATIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	452776417	301
296-345	TATIANE MARIA OLIVEIRA TAVARES	334520721	301
296-506	THAIS DA SILVA ALVES	6146365	301
296-544	THAÍS TAVARES DA SILVA	53999795X	301
296-435	VAINA MARISA CAMPOS	141363794	301
296-8	VANESSA LARISSA DE ANDRADE	485233939	301
296-454	VANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTO	272593898	301
296-165	VERA LUCIA APARECIDA LESSA	250923944	301
296-200	VIVIAN SUEMY MAEGIMA	506602680	301
296-559	WALNEDE MOTA PEREIRA	642233561	301
296-545	WALTENIA REIS	214423864	301

296-159	WANIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA BASTOS	432491004	301
296-507	WIVIA THAIS DE ABREU ALVES PEDROSO	444242776	301
296-187	YANNE MARTINS LOURENÇO	552213196	301
296-379	ZORAIDE SILVA COSTA	55218925X	301
296-41	ALESSANDRO HENRIQUE DA COSTA RIBEIRO	387492409	302
296-205	ALINE LEITE ROSA	484886198	302
296-217	ANDRE ALTAIR DA SILVA	309566344	302
296-192	ANNA BEATRIZ VOGL RODRIGUES	46752824X	302
296-488	BRUNO VINICIUS DO PRADO	44413282X	302
296-573	CAMILA LACERDA JORJÃO	300773444	302
296-297	CARLOS MARCELO OLIVEIRA	15230324	302
296-526	CAROLINA ANDRADES SILVA	403335887	302
296-519	CRISTIANE SANTANA	27079251X	302
296-524	CRISTINA LUCAS COSTA	243875873	302
296-248	DANIELE DE JESUS ARANTES PRADO	401135226	302
296-206	EDUARDO IWATO GONÇALVES	439648348	302
296-563	ELISANGELA LIMA DAS NEVES	426307732	302
296-265	ELISANGELA RIBEIRO RUFINO	35421407X	302
296-163	ELISSANDRO BARBOZA DE LIMA	262315816	302
296-455	FELIPE GONÇALVES DA SILVA	396618625	302
296-353	FERNANDO DONIZETTI DOS SANTOS	345540955	302
296-512	FERNANDO SOARES CANDIAL	412816283	302
296-341	GUILHERME DOS SANTOS DE LIMA	443317458	302
296-55	HEYLLANNY MESSIAS VIEIRA RAIMUNDO	446003165	302
296-604	JACQUELINA DE CARVALHO VIEIRA	2224791089	302
296-516	JESSICA RODRIGUES ALVES PASSOS	523245257	302
296-581	JOSE FELIPE DE LIMA SILVA	49342720X	302
296-155	KLEBER JOSE DE CAMPOS MORAIS	299973499	302
296-330	LORENA SOUSA ROCHA	382046973	302
296-432	LUCIANA CÉLIA CAMPOS	629234760	302
296-117	MARCUS VINICIUS PEREIRA	423319930	302
296-582	MARIA CLARA MONTEIRO LUKASCHECK	378573482	302
296-293	MARINA MARRA MONTEIRO	386159105	302
296-241	MAURICEIA CRISTINA DA SILVA	282815600	302
296-452	ORESTES ANTONIO DE FARIA JUNIOR	535954219	302
296-90	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	469263702	302
296-576	POLLIANA MAYARA SILVA SANTOS	492584503	302
296-493	RENATA FERNANDA COELHO CIPRESSO	27260382X	302
296-597	RICHARD WILLIAM DE ALMWIDA ALCANTARA VILA	41565130X	302
296-509	RODRIGO LIMA MESA	333139835	302
296-444	RONALDO MARQUES DA FONSECA	280882245	302
296-295	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	RG7560828	302
296-101	ROSELI SANTANA FUENTES	410829286	302
296-63	SAMARA MONTEIRO FRANÇA DA SILVA	323277020	302
296-478	TIAGO LEITÃO SILVA	420482143	302
296-578	VICTÓRIA CRISTINA DE FARIA	397144726	302
296-231	VILMA ALVES DA SILVA	575071175	302
296-599	VÍTOR CORREIA E SILVA	399331517	302
296-538	YAGO RODOLFO DE SOUZA	360363982	302
296-551	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	201809205	303
296-572	ANA MARIA GOMES FIUZA	28697146X	303
296-291	EDSON PINHEIRO BUENO	114072176	303
296-560	GABRIELA DA COSTA BRITO	237494309	303
296-215	GABRIELA MACHADO DIAS	423415840	303
296-283	JADE ROSA NUNES DE MORAIS	391678838	303
296-400	JULIANA CRISTINA LEONARDO FIEBIG DE FARIA	432488431	303
296-352	LETÍCIA ARAÚJO	593660651	303
296-371	LUCIANA CRISTINA CONSTATINO FONSECA	293123093	303
296-436	MARLENE DA SILVA	192387868	303
296-171	NEIDE NUNES FAVA	227356354	303
296-316	RAFAEL ANDRÉ COSTA SILVA	339430023	303
296-535	RENATA CRISTINA MOREIRA DE ARAÚJO	248694303	303
296-299	ROGERIA AUGUSTA BACCARIN DE LIMA	113188808	303
296-331	ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA	309448505	303
296-410	ROSEMARY DA SILVA GARCIA	321841177	303
296-522	STEPHANIE CAROLINE OLOVEIRA DE PAULA NALINE	396019067	303

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2019

DATA: 04/09/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ICT – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 10.998,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº: 180/2019

## CONTRATO Nº: 33/2019

DATA: 04/09/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E VIALUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA

PRAZO: 90 DIAS  
VALOR: R\$ 14.196,00  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 180/2019

CONTRATO Nº: 34/2019  
DATA: 06/09/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E TRACE BOARD  
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO  
PRAZO: 90 DIAS  
VALOR: R\$ 1.079,50  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 180/2019

CONTRATO Nº: 38/2019  
DATA: 06/09/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SUPERMERCADO  
MORADA DO SOL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PARA CONSUMO DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
PRAZO: 6 MESES  
VALOR: R\$ 62.403,22  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 212/2019  
São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2016  
DATA: 03/09/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA JACAREÍ  
TRANSPORTE URBANO LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES URBANOS DE JACAREÍ –  
SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA).  
MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (AUMENTO DO VALOR DO VALE  
TRANSPORTE, DE R\$ 4,70 PARA R\$ 4,80)  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRA Nº 049/2016

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2018  
DATA: 05/09/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA  
NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À  
INTERNET  
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL / ACRÉSCIMO DE VALOR  
CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 1,66% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO  
DO CONTRATO  
VALOR: R\$ 133,34  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 205/2018  
São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1171/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1577/2019
CONTRATADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA-ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1711 DISPENSA 685/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DO PROJETO 'OCUPA PALCO', NA CASA DE CULTURA FLÁVIO CRAVEIRO
VALOR	R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA	05 A 21/09/2019
CELEBRADO EM	04/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1172/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1579/2019
CONTRATADO	ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1712 DISPENSA 687/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO "ROMIETA E JULIMEU", NO PARQUE DA CIDADE E PARQUE SANTOS DUMONT.
VALOR	R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA	08/09/2019
CELEBRADO EM	04/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1179/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1580/2019
CONTRATADO	MARIA DA CONCEIÇÃO EVARISTO DE BRITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1714 DISPENSA 688/2019

OBJETO	PARTICIPAÇÃO DA CONTRATADO (A) NA MESA DE DIÁLOGO "LÍNGUA MÃE" NA ABERTURA DA FLIM – FESTA LITEROMUSICAL DO PARQUE VICENTINA ARANHA 2019.
VALOR	R\$ 5.500,00
VIGÊNCIA	13/09/2019
CELEBRADO EM	05/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1159/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1570/2019
CONTRATADO	INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1703 DISPENSA 677/2019
OBJETO	PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FLIM – FESTA LITEROMUSICAL NO PARQUE VICENTINA ARANHA 2019, NA MESA LITERÁRIA COM O TEMA "ORALIDADES".
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	14/09/2019
CELEBRADO EM	03/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1090/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1507/2019
CONTRATADO	DANIEL GONÇALVES DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1630 DISPENSA 620/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA UP'S, EM 17 DE AGOSTO DE 2019, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$1.500,00
VIGÊNCIA	17/08/2019
CELEBRADO EM	16/08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1169/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1583/2019
CONTRATADO	RONNIE ELIAS DOS SANTOS - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1717 DISPENSA 691/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DO BAILE DE ANIVERSÁRIO DA CASA DE CULTURA TIM LOPES.
VALOR	R\$ 1.000,00
VIGÊNCIA	24/10/2019
CELEBRADO EM	10/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1177/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1588/2019
CONTRATADO	N MAIS UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1718 DISPENSA 696/2019
OBJETO	SEMINÁRIO 'CENÁRIO 2019 – ECONOMIA CRIATIVA: ARTE, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS', NO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR	R\$3.100,00
VIGÊNCIA	19/09/2019
CELEBRADO EM	10/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1165/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1576/2019
CONTRATADO	RODOLPHO DESIRÁ PINOTTI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1710 DISPENSA 684/2019
OBJETO	DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO "O SUMIÇO DO MÁGICO ABRACADABRUS", NA CASA DE CULTURA CHICO TRISTE.
VALOR	R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA	02/09/2019
CELEBRADO EM	03/09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1180/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1591/2019
CONTRATADO	KATHLEEN GARCIA FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1720 DISPENSA 699/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO NOVO MUNDO "AS GALILEIAS DE GALILEU", NA TEMPORADA DO CET – CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 21H.
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	28/09/2019
CELEBRADO EM	10/09/2019
AUTORIZAÇÕES DE USO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1006/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FABIO DOS SANTOS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	061/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FREEDOM DIA 28/09/2019
VALOR	10% DA BILHETERIA OU A TAXA MÍNIMA DE R\$1.500,00, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	05/08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
AUTORIZADO(A)	CRISTINA CARÁ ACADEMIA DE DANÇA LTDA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	083/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULO DE FINAL DE ANO DA ACADEMIA CRISTINA CARÁ DIAS 04, 05 E 06/11/2019
VALOR	15% DA BILHETERIA OU A TAXA MÍNIMA DE R\$1.500,00, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	27/08/2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna pública a ERRATA referente a abertura das inscrições para projetos culturais pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura (LIF) para o ano de 2020, com as seguintes alterações:

Onde Lê-se:

6. “Para o ano de 2020, poderão ser aprovados projetos culturais acima dos recursos estabelecidos a este fim pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município (LDO).

7. Somente poderão ser executados projetos artístico-culturais aprovados neste edital dentro dos limites de recursos estabelecido a este fim pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município (LDO).”

Leia-se:

6. “Para o ano de 2020 o valor da totalidade de projetos aprovados poderá ser superior aos recursos estabelecidos para Estimulo e Divulgação LIF Cultura na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. Somente poderão ser executados projetos artístico-culturais aprovados neste edital dentro dos limites de recursos estabelecido para Estimulo e Divulgação LIF Cultura na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).”

Onde Lê-se:

11 “O valor dos recursos já captados ou a serem captados como incentivo nas esferas federal e estadual relativos ao projeto cultural a ser inscrito deverão ser informados na inscrição do projeto.

11.1. Caso não seja informado, poderá ser desabilitado bem como aplicada as medidas legais cabíveis.”

Leia-se:

11. “O valor dos recursos já captados ou a serem captados como incentivo nas esferas federal e estadual relativos ao projeto cultural a ser inscrito deverão ser informados na inscrição do projeto para efeito de análise da viabilidade do projeto.”

“DAS VEDAÇÕES

Onde Lê-se:

35. (...):

f) A participação dos mencionados na letra “e” do item 33, enquanto microempresário individual ou profissionais prestadores de serviço.”

Leia-se:

“DAS VEDAÇÕES

35. (...):

f) A participação dos mencionados na letra “e” do item 35, enquanto microempresário individual ou profissionais prestadores de serviço.”

Onde Lê-se:

“DA FASE DOCUMENTAL

54 (...)

a) (...):

g. Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

h. Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III

i. Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.”

Leia-se:

“DA FASE DOCUMENTAL

54 (...)

a) (...):

g. Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

Exclue-se letra h Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III

h Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.”

Onde Lê-se:

DA FASE DOCUMENTAL

54 (...)

b) “Pessoa Jurídica ou M.E.I.:

n. Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

o. Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III

p. Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.”

Leia-se:

DA FASE DOCUMENTAL

54 (...)

b) “Pessoa Jurídica ou M.E.I.:

n Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

Exclue-se letra “o Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III”

o. Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.”

Onde lê-se:

37. “Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem a documentação relacionada e condições previstas no item 51 deste edital, relativa à sua natureza jurídica.

b) Que tiverem em seu projeto condições não permitidas, estabelecidas no item 32 deste edital.

c) Que estiverem em desacordo com este edital.”

Leia-se:

37. “Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem a documentação relacionada e condições previstas no item 54 deste edital, relativa à sua natureza jurídica.

b) Que tiverem em seu projeto condições não permitidas, estabelecidas no item 35 deste edital.

c) Que estiverem em desacordo com este edital.”

Onde lê-se:

64 “O prazo para captação de recursos para a execução dos projetos encerrar-se-á em 30 de novembro de 2020 ou quando houver terminado o recurso de incentivo fiscal para a LIF no ano de 2019, valendo o que primeiro ocorrer.”

Leia-se:

64 “O prazo para captação de recursos para a execução dos projetos encerrar-se-á em 30 de novembro de 2020 ou quando houver terminado o recurso de incentivo fiscal para a LIF no ano de 2020, valendo o que primeiro ocorrer.”

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

Onde lê-se:

” Localidade, ..... de ..... de 2017.”

Leia-se:

“Localidade, ..... de ..... de 201\_.”

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (PESSOA FÍSICA) - (no ato da inscrição)

Onde lê-se:

“Em cumprimento as determinações do Regimento Interno da Lei Complementar nº. 608/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 17955/2018, e do Edital nº \_\_\_\_\_ 2018,(...) São José dos Campos, de de 201\_.”

Leia-se: “Em cumprimento as determinações do Regimento Interno da Lei Complementar nº. 608/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 17955/2018, e do Edital do Edital nº 022/2019/FCCR/SEC-LIF,(...) São José dos Campos, de de 201\_.”

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (PESSOA JURÍDICA) - (no ato da inscrição)

Onde lê-se:

“Em cumprimento as determinações do Regimento Interno da Lei Complementar nº. 608/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 17955/2018, e do Edital nº \_\_\_\_\_ 2018,(...) São José dos Campos, de de 201\_.”

Leia-se:

“Em cumprimento as determinações do Regimento Interno da Lei Complementar nº. 608/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 17955/2018, e do Edital do Edital nº 022/2019/FCCR/SEC-LIF,(...) São José dos Campos, de de 201\_.”

São José dos Campos, 09 de setembro de 2019. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 085/P/2019, de 09 de setembro de 2019

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

De: Ficha 19 -3.3.90.37.13 – Locação de Mão de Obra

Para: Ficha 07 - 3.3.90.39.13 – Serviços Prestados PJ

São José dos Campos, 09 de setembro de 2019. Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

## Outros

**RESOLUÇÃO Nº 28/2019, DE 15 AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal/2019**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o Plano de Ação do Governo Federal 2019 da Assistência Social, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 29/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre a Não Realização da Conferência Municipal Extraordinária**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando o que dispõe o inciso XI, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.428 de 20 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.348 de 06 de julho de 2007, que determina que eventual realização da Conferência Municipal de Assistência Social deve ser convocada em processo articulado com a Conferência Nacional;

Considerando a revogação das Resoluções nº 12, 13 e 14, por intermédio da Resolução nº 15, todas do Conselho Nacional de Assistência Social legalmente instituído;

Considerando por fim, o princípio da hierarquia das normas e o pacto federativo que dá ao Município a autonomia política, administrativa e financeira;

Considerando que não haverá a necessária e adequada articulação e regulamentação do processo de participação e funcionamento, ante a não realização da conferência nacional pelo conselho legitimado à participação social e legalmente constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR em Reunião Ordinária, pela Não Realização da Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social em 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 30/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a emissão de atestado de funcionamento para as entidades após visita institucional

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a Resolução CMAS Nº 03 de 25 de Fevereiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS; em seu artigo 12 onde determina que "O Conselho Municipal de Assistência Social definirá por meio de resolução o plano de acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos"; em seu artigo 13 que as entidades deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em seu artigo 31 que trata da Competência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Programas e Projetos, Públicos e Privados, inciso III – Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelas entidades sociais e pelas unidades da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a emissão do Atestado de Funcionamento com validade de 1º de abril do ano corrente até 30 de abril do ano subsequente, ocorrerá após o procedimento de visita institucional e análise dos documentos apresentados ao CMAS para atualização cadastral;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Julho/2019**

2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
39084/2018	295/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não apresentou atestado de vistoria de corpo de bombeiro
28100/2015	56/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
139191/2016	794/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em dívida ativa
136633/2014	837/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
25272/2014	1011/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
137473/2016	454/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não cumpriu as exigências quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
8967/2018	400/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não cumpriu exigência quanto a limpeza, acúmulo de lixo ou desinsetização de fosas
79830/2015	145/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
125647/2014	2318/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
65628/2015	286/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a demolição
130440/2016	758/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
38514/2018	878/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu reparos no seu imóvel
72593/2014	72/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
55031/2014	810/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
54022/2015	625/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a demolição
24148/2014	222/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu demolição
124043/2013	223/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
121459/2014	3/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu demolição
54030/2015	624/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
56493/2014	71/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
71854/2016	436/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
61659/2017	437/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
61658/2017	438/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/ mureta
43062/2018	787/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
110651/2018	368/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
131842/2018	321/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
100116/2018	294/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
74191/2018	879/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição
80226/2018	237/2019	IMPROVIMENTO	Não instalou porta de segurança individualizada na agência
41081/2018	191/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
67214/2016	858/2018	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
43524/2018	351/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a colocação de tapumes

71617/2017	893/2017	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
54128/2017	449/2019	IMPROVIMENTO	Não providenciou licença de funcionario da visa
28775/2018	188/2019	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
3499/2019	405/2019	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
135513/2016	187/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
86046/2016	353/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exigência quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
29050/2019	246/2019	IMPROVIMENTO	Não apresentou novo responsável tecnico
103578/2017	390/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
66348/2015	144/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
35652/2018	190/2019	IMPROVIMENTO	Não providenciou o fechamento de vaos/vitros
84802/2017	389/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
9111/2019	365/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
108742/2016	447/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exigência quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
101589/2018	399/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exigência quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
23658/2018	117/2019	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista
16967/2018	500/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
40043/2014	694/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
112673/2018	883/2018	IMPROVIMENTO	Multa de 10% sobre debito apurado e corrigido
23650/2018	216/2019	IMPROVIMENTO	Multa de 10% sobre debito apurado e corrigido
93075/2017	497/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
25554/2015	695/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
15433/2017	249/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
120309/2018	101/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS
112664/2018	122/2019	IMPROVIMENTO	Emitir revibo de retenção ou nota fiscal com erro ou não escritura-la
99394/2018	894/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista
38550/2014	705/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
30251/2016	977/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
26168/2015	438/2016	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
20841/2017	1002/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
30219/2016	841/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
38148/2014	976/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
30243/2016	745/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
30235/2016	974/2017	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
87968/2016	1371/2016	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista
62339/2016	605/2017	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
47248/2017	95/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de taxa de licença/ ISS lançado
70940/2013	790/2018	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
63596/2017	541/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
60490/2014	1041/2016	IMPROVIMENTO	Revisão de ISSQN / taxa de licença
19035/2018	225/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista
111361/2016	172/2017	IMPROVIMENTO	Cancelamento de NFS
47372/2017	53/2019	IMPROVIMENTO	Remissão de debitos
109566/2014	143/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção da muralha de arrimo
23803/2018	411/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
109267/2016	453/2019	IMPROVIMENTO	Não providenciou licença de funcionario da visa
7747/2019	363/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
55774/2016	7/2019	IMPROVIMENTO	Não proceceu a construção da muralha de arrimo
105202/2016	452/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exigência quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
96317/2017	456/2019	IMPROVIMENTO	Não providenciou guarda diária de amostras de alimentos

123946/2017	876/2016	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
51057/2017	595/2018	IMPROVIMENTO	Praticou agressão em feira livre
48494/2018	460/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção da muralha de arrimo
84736/2016	446/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exigência quanto a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis
122913/2018	406/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição
14119/2017	455/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu norma para func. De estab. Assistencia a saude
27790/2014	422/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
83561/2018	316/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a colocação de tapumes
30258/2016	975/2017	NÃO CONHECIDO	Isenção de IPTU
99980/2015	9/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
84335/2015	292/2019	NÃO CONHECIDO	Prosseguiu obra embargada
127131/2018	899/2018	NÃO CONHECIDO	Aplicação de penalidade
107658/2018	168/2019	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
118839/2017	708/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
48600/2018	502/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
21830/2016	387/2016	NÃO CONHECIDO	Revisão de imposto de habite-se

## PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA

1005/2012	784/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
35637/2015	668/2015	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de IPTU
53583/2015	1202/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos Aedes Aegypti
105868/2017	1040/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou o escoamento de águas pluviais
80560/2013	20/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
57604/2015	272/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
77506/2016	61/2018	IMPROVIMENTO	Multa 10% sobre debito apurado e corrigido
77819/2016	132/2018	IMPROVIMENTO	Multa 100% son. Imp. Por fraude, dolo/MA-FE
12024/2018	371/2018	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
40012/2016	393/2016	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
39986/2016	394/2016	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do muro/ mureta
39999/2016	392/2016	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
40018/2016	391/2016	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
111780/2015	343/2018	NÃO CONHECIDO	Prosseguiu obra embargada
71218/2016	762/2016	NÃO CONHECIDO	Multa de 10% sobre debito apurado e corrigido

WILLIAM DE SOUZA FREITAS  
PRESIDENTE

 <p><b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b> <b>SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social</b></p>	<p><b>PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL</b> <b>SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>ANO 2019</b></p>
	<p><b>I. DADOS CADASTRAIS</b></p> <p><b>1. ÓRGÃO PROPONENTE</b> (prefeitura / governo estadual / governo do DF) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> Nível de Gestão: Gestão Plena Porte: GRANDE CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06 Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Endereço: RUA Jose de Alencar 123 CEP: 12209-530 Telefone: 12-3947-8090 Email: pmsj@sjc.sp.gov.br Prefeito: FELICIO RAMUTH</p> <p><b>1.1 Dados do Responsável</b></p>
<p><b>2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (secretaria ou órgãos congêneres) Secretaria de Apoio Social ao Cidadão CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06 Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Endereço: RUA Henrique Dias 363 CEP: 12215-260 Telefone: 12-3909-2602 Email: easc@sjc.sp.gov.br Gestor: Edna Lucia de Souza Tralli</p> <p><b>2.1 Dados do Gestor</b></p>	<p><b>3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> CNPJ: 14.945.097/0001-10 Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere Telefone: 12-3909-2602 Ato de Criação: LEI Número Ato: 6428 Data Assinatura: 20/11/2003 Data Publicação: 28/11/2003</p> <p><b>4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 363 BLOCO 02 - 1º ANDAR CEP: 12215-260 ANA CAROLINA GALTABIANO</p>

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO					
4.2 CONSELHEIROS					
CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato	
159.425.888-05	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
188.125.338-41	ANA RAQUEL BARBOSA VITAL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
928.885.778-87	Celso Luiz dos Santos Soares	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
081.252.968-59	Cintia Hosoume	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
530.249.231-87	EDMILSON JOSE DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
159.417.728-74	EDNA GOMES SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
026.226.998-83	ELISANA CAMPOS PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
323.920.808-36	Emanuelle Cristina da Costa Pereira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
654.761.828-53	EU R I P E D E S B A R S A N U L F O G O N C A L V E S	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
159.415.028-18	HOSANA MARIA REZENDE BUENO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
011.064.698-36	IVONE PEREIRA IGNACIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
362.258.638-93	JESSICA APARECIDA GONCALVES DINIZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
057.609.828-48	JOAO ANTONIO LOPES FERREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
789.404.608-63	JOSE ARMANDO VILLELA ALVES	VICE-PRESIDENTE	29/06/2018	28/06/2020	
389.520.668-71	JULIANA SILVA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
183.841.008-29	LEANDRA GAVINA MARRITA CARREIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
019.691.678-07	Lindinalva Gomes de Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
114.499.288-54	LUCIA ELENA DO CARMO SALVIATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
280.030.848-65	LUIZ ADOLFO FERREIRA VILA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
034.603.418-31	LUIZ CARLOS GIUDICE DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
977.216.978-91	Mara Silvia Rossi Kottol	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
055.223.108-80	MARGARIDA MARIA MARANHÃO DA SILVA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
064.108.658-05	MARIA QUITERIA DE FREITAS	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	29/06/2018	28/06/2020	
224.881.428-32	MONICA CRUZ SILVA MOREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
629.247.028-68	NILSON SANTOS BELTRAME	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
098.638.538-79	PATRICIA MINARI SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
293.362.688-70	REGINA CELLY RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
290.139.028-55	RENATA DE MIRANDA DIAS OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
159.666.058-62	Rubens Benedito	CONSELHEIRO(A) TITULAR	29/06/2018	28/06/2020	
664.078.858-04	SANDRO ILIDIO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	29/06/2018	28/06/2020	
040.898.058-01	SERGIO TARZIA	CONSELHEIRO(A)	29/06/2018	28/06/2020	

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
063.777.048-01	VALDETE APARECIDA FRAGA	SUPLENTE TITULAR	29/06/2018	28/06/2020
<b>II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO</b>				
<b>1. GESTÃO</b>				
Incentivo		Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas	
Bloco da Gestão				
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família				
Fator de operação do PBF - IGD-M			0,84	
Taxa - Atualização Cadastral		0,77	0,85	
Taxa - Frequência Escolar		0,97	0,97	
Taxa - Agenda Saúde		0,62	0,70	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social				
ID CRAS Médio		0,77		
Execução Financeira		1,00		
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos				
<b>2. SERVIÇOS</b>				
Serviço		Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)				
Plano Básico Fixo		Família Referenciada	25.000	25.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Plano Básico Variável - SCFV		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1.290	1.290
Plano Básico Variável - SCFV		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	645	645
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Plano de Alta Complexidade I		Mulheres em situação de violência		10
Plano de Alta Complexidade I		Jovens		0
Plano de Alta Complexidade I		Idosos		104
Plano de Alta Complexidade I		Pessoas com deficiência		0
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Plano Fixo de Média		Famílias e indivíduos em	240	2.129

Complexidade	serviços de novos, por violação de direitos	Adultos e Famílias	150	150
Complexidade				
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias				150
Piso de Alta Complexidade II				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência			624
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		240	240
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua		400	345
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias		256	1.529
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes		50	125
Programas e Projetos				
Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV		772	772
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessíveis				
Acessíveis Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos		1.300	1.300
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados		1.100	1.100
<b>III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO</b>				
<b>1. GESTÃO</b>				
Incentivo	Serviço			Valor Financeiro
Bloco da Gestão				
IGD-MI - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-MI			R\$ 95.221,04
IGD-MI - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			R\$ 14.612,37
<b>2. SERVIÇOS</b>				
Serviço	Piso			Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social				

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 60.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bloco da Proteção Social Especial	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 64.500,00
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 39.000,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 30.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 10.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 26.400,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 46.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 11.520,00
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 25.000,00
Programas e Projetos		
Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV aplicado	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 30.880,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessíveis Trabalho	Acessíveis Trabalho	R\$ 261.678,15
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R\$ 82.500,00
<b>IV. RESUMO EXECUTIVO</b>		
Item	Valor	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(ano):	R\$ 6.457.599,01	
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(ano):	R\$ 45.857.000,00	
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(ano):	R\$ 1.923.000,00	
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 54.237.599,01	
<b>V. PARECER</b>		
<b>1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO</b>		
O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, após ouvir o gestor público deu parecer favorável ao Plano de Ação ora apresentado.		
<b>2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO</b>		
Favorável		
<b>3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO</b>		
3.1 Data da Reunião:	14/08/2019	
3.2 Ata n.º:	11	
3.3 Resolução:	28/2019	
<b>VI. DECLARAÇÃO</b>		
AUTENTICAÇÃO		
R-10.222.10.134.X1:191.242.240.00		
00410505805 201900001143 200375		
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		